



PREFEITURA DE  
**RONDONÓPOLIS**  
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)  
Edição nº 5.848  
Rondonópolis, 18 de Dezembro de 2024,  
Quarta – Feira.

# PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DHYOGO PARREIRA GONÇALVES
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	RAMON BORGES FIGUEIRA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	FABRÍCIO LIMA DA PAZ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARLI SALES DA SILVA
SECRETARIA DE SAÚDE	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	CHIRLEI DAIANE DA SILVA
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	WENDER DE FRANÇA DIAS
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFÂNIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR CODER	MATHEUS VILELA VARJÃO DE FIQUEIREDO
DIRETORA AUTARQUIA DE TRANSP. COLETIVO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DO DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL  
ADJUNTO

## DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022

RONDONÓPOLIS MATO GROSSO

ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL

HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.848**  
**Rondonópolis, 18 de Dezembro de 2024, Quarta- Feira.**

**DECRETO 12.467, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de *R\$ 3.650.000,00 (Três milhões e seiscentos e cinquenta mil reais)*.

**CONSIDERANDO** a decisão judicial do TJMT Número: 1025157-38.2024.8.11.0000 do dia 28/11/2024.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 13.337, de 28 de dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de *R\$ 3.650.000,00 (Três milhões e seiscentos e cinquenta mil reais)*, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica</b>		
12.361.2209.2300 - Remuneração e Encargos dos Profissionais do Ensino Fundamental		
3.1.90.11 - 1.540.1070000- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 338	R\$	1.200.000,00
3.1.91.13- 1.540.1070000 - Obrigações Patronais – 343	R\$	100.000,00
12.365.2210.2301 - Remuneração e Encargos dos Profissionais do Ensino Infantil		
3.1.90.11 - 1.540.1070000- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – 288	R\$	2.000.000,00
3.1.91.13- 1.540.1070000 - Obrigações Patronais – 293	R\$	350.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>3.650.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica</b>		
12.361.2209.2042 - Manutenção e Conservação do Ensino Fundamental		
3.3.90.34 - 1.540.0000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 357	R\$	57.000,00



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.848**  
**Rondonópolis, 18 de Dezembro de 2024, Quarta– Feira.**

12.365.2210.2049 -- Manutenção e Conservação da Educação Infantil		
3.3.90.34 - 1.540.0000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 308	R\$	294.000,00
3.3.90.39 - 1.540.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 311	R\$	939.000,00
12.365.2210.2301 - Remuneração e Encargos dos Profissionais do Ensino Infantil		
3.1.90.04 - 1.540.1070000 - Contratação por Tempo Determinado – 285	R\$	600.000,00
3.1.90.13- 1.540.1070000 - Obrigações Patronais – 290	R\$	1.627.000,00
12.361.2209.1014- Equipamentos e Material Permanente - Ensino Fundamental		
4.4.90.52.00.00 – 1.540.0000000 -Equipamentos e Material Permanente – 348	R\$	79.000,00
12.365.2210.1015- Equipamentos e Material Permanente - Educação Infantil		
4.4.90.52.00.00 – 1.540.0000000 -Equipamentos e Material Permanente – 298	R\$	54.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>3.650.000,00</b>

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 11 de dezembro de 2024;  
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**  
Secretaria Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.848**  
**Rondonópolis, 18 de Dezembro de 2024, Quarta- Feira.**

**DECRETO 12.482, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 29.560,99 (*Vinte e nove mil e quinhentos e sessenta reais e noventa e nove centavos*).

**CONSIDERANDO** a decisão judicial do TJMT Número: 1025157-38.2024.8.11.0000 do dia 28/11/2024.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 13.337, de 28 de dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 29.560,99 (*Vinte e nove mil e quinhentos e sessenta reais e noventa e nove centavos*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>002 - Procuradoria Geral do Município</b>		
02.062.2304.2021 - Manutenção da Procuradoria Geral		
3.3.90.40 - 1.501.0000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ - 120	R\$	840,99
<b>023 - Secretaria Municipal de Cultura</b>		
13.392.2212.1027 - Equipamentos e Material Permanente - Cultura		
4.4.90.52 - 1.501.0000000 - Equipamentos e Material Permanente – 1034	R\$	9.000,00
13.122.2212.2133 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.40 - 1.501.0000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - 1070	R\$	19.720,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>29.560,99</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>002 - Procuradoria Geral do Município</b>		
14.422.2304.2024 - Manutenção do Procon		
3.3.90.40 - 1.501.0000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica – 103	R\$	840,99



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.848  
Rondonópolis, 18 de Dezembro de 2024, Quarta- Feira.**

<b>023 - Secretaria Municipal de Cultura</b>		
13.122.2212.2133 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.34 - 1.500.0000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 1067	R\$	28.720,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>29.560,99</b>

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 18 de dezembro de 2024;  
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**  
Secretaria Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.848**  
**Rondonópolis, 18 de Dezembro de 2024, Quarta- Feira.**

**DECRETO 12.483, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 1.400.000,00 (*Um milhão e quatrocentos mil reais*).

**CONSIDERANDO** a decisão judicial do TJMT Número: 1025157-38.2024.8.11.0000 do dia 28/11/2024.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 13.337, de 28 de dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 1.400.000,00 (*Um milhão e quatrocentos mil reais*) , para reforço da seguinte dotação orçamentária:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>10.302.2203.2249- Contratualização com a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis</b>		
3.3.50.41 – 1.621.0000604 - Contribuições-631		
	R\$	1.400.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>1.400.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
10.302.2203.2267 - Contratualização com a Sociedade Beneficente Paulo de Tarso		
3.3.50.41 - 1.621.0000604 - Contribuições - 636		
	R\$	1.400.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>1.400.000,00</b>



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.848  
Rondonópolis, 18 de Dezembro de 2024, Quarta– Feira.**

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 18 de dezembro de 2024;  
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**  
Secretaria Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.848  
Rondonópolis, 18 de Dezembro de 2024, Quarta- Feira.

**DECRETO 12.484, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 45.000,00 (*Quarenta e cinco mil reais*).

**CONSIDERANDO** a decisão judicial do TJMT Número: 1025157-38.2024.8.11.0000 do dia 28/11/2024.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 13.337, de 28 de dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 45.000,00 (*Quarenta e cinco mil reais*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo</b>		
16.122.2106.2503 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.40 - 1.500.0000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ - 1024	R\$	10.000,00
<b>026 - Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação</b>		
19.122.2107.2514 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.92 - 1.501.0000000 - Despesas de Exercícios Anteriores - 1141	R\$	35.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>45.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo</b>		
16.122.2106.2503 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 1023	R\$	10.000,00
<b>026 - Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação</b>		
19.364.2107.1736 - Apoio para Implantação da UNEMAT em Rondonópolis		
3.3.90.34 - 1.500.0000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 1128	R\$	35.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>45.000,00</b>



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.848  
Rondonópolis, 18 de Dezembro de 2024, Quarta– Feira.**

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 18 de dezembro de 2024;  
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**  
Secretaria Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.848  
Rondonópolis, 18 de Dezembro de 2024, Quarta– Feira.

**PORTARIA Nº 36.417, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica expressamente revogado a portaria nº 36.377, de 09 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **11/12/2024**.

***GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL***

Rondonópolis, 18 de dezembro de 2024.  
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.848  
Rondonópolis, 18 de Dezembro de 2024, Quarta– Feira.

**PORTARIA Nº 36.418, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, ELIETE ARAUJO DOS ANJOS, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Gestão Administrativa – CRAS III, Jardim Iguazu, Tabela Salarial DAS-5, Vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 17/12/2024.

***GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL***

Rondonópolis, 18 de dezembro de 2024.  
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.848  
Rondonópolis, 18 de Dezembro de 2024, Quarta– Feira.**

**PORTARIA Nº 36.419, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, RICARDO HENRIQUE CASTRO BARBOSA, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Administração, Tabela Salarial DAS-4, Vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **18/12/2024**.

***GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL***

Rondonópolis, 18 de dezembro de 2024.  
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.848  
Rondonópolis, 18 de Dezembro de 2024, Quarta- Feira.**

**PORTARIA Nº 36.420, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, DANIELLE REGINA DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Controle de Infrações e Multas, Tabela Salarial DAS-5, Vinculado à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **16/12/2024**.

***GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL***

Rondonópolis, 18 de dezembro de 2024.  
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.848  
Rondonópolis, 18 de Dezembro de 2024, Quarta- Feira.

**PORTARIA Nº 36.421, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, BRUNO MARQUES DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Tecnologia da Informação II, Tabela Salarial DAS-4, Vinculado à Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **18/12/2024**.

***GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL***

Rondonópolis, 18 de dezembro de 2024.  
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.848  
Rondonópolis, 18 de Dezembro de 2024, Quarta– Feira.**

**PORTARIA Nº 36.422, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021; e o Decreto Municipal de nº. 11.685 de 18 setembro de 2023, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções da Equipe de Apoio das modalidades Concorrência, Credenciamento/Chamada Pública, Dispensa e Inexigibilidade

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os Membros da **EQUIPE DE APOIO DAS MODALIDADES CÔNCORRENCIA, CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA, DISPENSA E INEXIGIBILIDADE**, pelo período de 01 (um) ano, na composição abaixo descrita:

**Agente de Contratação:** FABRICIO PINHEIRO – Matrícula nº. 1557609

**Membro:** EDUARDO RAFAEL DE ARAUJO SILVA – Matrícula nº 1557899

**Membro:** ANTONIO RAFAEL DE MELO BUOSI – Matrícula nº 1557750

**Membro:** RODRIGO CASTALDELI– Matrícula nº 1554803

**Art. 2º** Nos certames regidos pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 2023, os Membros da Equipe de Apoio nomeados no art. 1º desta portaria, atuaram como Membros da Comissão Permanente de Licitação.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **03/01/2025**.

***GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL***

Rondonópolis, 18 de dezembro de 2024.  
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.848  
Rondonópolis, 18 de Dezembro de 2024, Quarta– Feira.**

**PORTARIA Nº 36.423, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021; e o Decreto Municipal de nº. 11.685 de 18 setembro de 2023, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções dos Pregoeiros e Membros das Equipes de Apoio ao Pregão;

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os Pregoeiros Municipais e os Membros que irão compor as equipes de apoio da modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 pelo período de 01 (um) ano a contar da data de 02/01/2025 a 31/12/2025, sendo organizada da seguinte forma:

**Pregoeiros:**

ADRIANA PORTELA DE OLIVEIRA – Matrícula nº 91855  
FILIPE SANTOS CIRIACO – Matrícula nº 214540  
JOSÉ EDILSON GONÇALVES – Matrícula nº 19941  
JOSÉ MANUEL MENDO TRIGO CHICHORRO RODRIGUES – Matrícula nº 1559876  
TATIANE DA FONSECA SILVA RODRIGUES – Matrícula nº 118834-2

**Membros das Equipes de Apoio ao Pregão:**

ADRIANO DE SOUZA CHIELLA – Matrícula nº 164640  
CARLA AGUIAR PEREIRA CHIELLA – Matrícula nº 142930  
DAVID DE OLIVEIRA CAMPOS – Matrícula nº 17400  
DAIANE EMETERIO DE JESUS – Matrícula nº 1556537  
JOSÉ EDUARDO DE SOUZA SIQUEIRA – Matrícula nº 157481  
ELIANE GARCIA MONTEIRO - Matrícula nº 93025  
JORDELINA GONÇALVES DE MORAES FREITAS – Matrícula nº 145769  
KARYNE LEITE DOS SANTOS – Matrícula nº 184993  
LÉLIA DIAS DA CRUZ GOMES – Matrícula nº 137634  
MARLUCE DIAS DE FRANÇA – Matrícula nº 167827  
NADIR SIQUEIRA DOURADO – Matrícula nº 89710  
SIRLEY RUFINA FERREIRA DE CARVALHO – Matrícula nº 114073  
VILMAR DE ANDRADE – Matrícula nº 113468



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.848**  
**Rondonópolis, 18 de Dezembro de 2024, Quarta– Feira.**

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **02/01/2025.**

***GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL***

Rondonópolis, 18 de dezembro de 2024.  
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.848  
Rondonópolis, 18 de Dezembro de 2024, Quarta- Feira.

**PORTARIA Nº 36.424, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido, EDINEIA OLIVEIRA DA SILVA, do cargo em comissão de Assessoria Administrativa do Ensino Fundamental, Tabela Salarial DAS – 7, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, nomeada pela portaria nº 32.715, de 01 de junho de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 18/12/2024.

***GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL***

Rondonópolis, 18 de dezembro de 2024.  
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.848  
Rondonópolis, 18 de Dezembro de 2024, Quarta– Feira.

**PORTARIA Nº 36.425, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido, SILBENY LIMA ALVES CIRINO, do cargo em comissão de Diretora de Unidade Municipal de Educação – EMEF Firmício Alves Barreto, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria de Municipal de Educação, nomeada através da portaria nº 29.511 de 04 de janeiro de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 31/12/2024.

***GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL***

Rondonópolis, 18 de dezembro de 2024.  
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.848  
Rondonópolis, 18 de Dezembro de 2024, Quarta– Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE COMPRA DIRETA 102/2024**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo que tem por objeto **“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ANÁLISE DA QUALIDADE DE ÁGUA PARA HEMODIALISE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT”**. O Município Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023, **“abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão”**.

Os interessados para fins de elaboração de Proposta poderão retirar o Projeto Básico e Planilhas Orçamentárias no Departamento de Compras e Licitação na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **08:00 às 18:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do e-mail [gerenciacompraslicitacao@gmail.com](mailto:gerenciacompraslicitacao@gmail.com) ou retirar no site [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br).

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 24/12/2024 às 18:00h**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis MT, no horário de 08:00h às 11:00h, e das 13:00h às 18:00h em dias uteis ou pelo E-mail: [gerenciacompraslicitacao@gmail.com](mailto:gerenciacompraslicitacao@gmail.com).

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Rondonópolis/MT, 18 de dezembro de 2024.

**PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA**  
Superintendente de Compras e Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.848  
Rondonópolis, 18 de Dezembro de 2024, Quarta– Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE COMPRA DIRETA 103/2024**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo que tem por objeto “**AQUISIÇÃO DE LÂMINA PARA MICROSCOPIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT**”. O Município Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023, “**abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão**”.

Os interessados para fins de elaboração de Proposta poderão retirar o Projeto Básico e Planilhas Orçamentárias no Departamento de Compras e Licitação na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **08:00 às 18:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do e-mail [gerenciacompraslicitacao@gmail.com](mailto:gerenciacompraslicitacao@gmail.com) ou retirar no site [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br).

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 24/12/2024 às 18:00h**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis MT, no horário de 08:00h às 11:00h, e das 13:00h às 18:00h em dias uteis ou pelo E-mail: [gerenciacompraslicitacao@gmail.com](mailto:gerenciacompraslicitacao@gmail.com).

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Rondonópolis/MT, 18 de dezembro de 2024.

**PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA**  
Superintendente de Compras e Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.848  
Rondonópolis, 18 de Dezembro de 2024, Quarta- Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 40/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso IX, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 40/2024**, com fulcro na decisão administrativa proferida pelo prefeito José Carlos Junqueira de Araújo que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, situada na Av. Dr. Paulino de Oliveira, nº 1411, Bairro Cascalhinho, CEP: 78.720-300, Rondonópolis/MT, inscrita no CNPJ: **03.940.848/0001-99**.

**OBJETO: CORRESPONDE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, LOCALIZADA NA RUA PROJETADA – ST. RES. GRANVILLE I, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.**

**VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 181.729,04 (CENTO E OITENTA E UM MIL E SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS).**

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 16 de dezembro de 2024.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.848  
Rondonópolis, 18 de Dezembro de 2024, Quarta- Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 419/2024**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 419/2024 – SERVIÇO TEMPORÁRIO DE PINTOR – CHAMADA PÚBLICA N.º 04/2023**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 209/2023, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **MARIA CRISTINA ALVES DE MELO**, com endereço na Rua E, n.º 9 – Jardim Ana Carla, Rondonópolis - MT, 78.746-110, inscrito no CNPJ: 53.292.189/0001-08.

**OBJETO: CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO DE TODAS AS PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE PINTOR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXOS E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.**

**VALOR DA INEXIGIBILIDADE:** R\$ 153.906,03 (cento e cinquenta e três mil novecentos e seis reais e três centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, jornal de circulação local e jornal Regional **O ESTADÃO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 16 de dezembro 2024.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.848  
Rondonópolis, 18 de Dezembro de 2024, Quarta- Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 424/2024**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 424/2024 – SERVIÇO TEMPORÁRIO DE PINTOR – CHAMADA PÚBLICA N.º 04/2023**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 209/2023, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **UPX CONSTRUTORA LTDA**, com endereço na Rua Cuiabá, nº 2424 – Jardim Eldorado, Rondonópolis - MT, 78.715-276, inscrito no CNPJ: 29.522.256/0001-40.

**OBJETO: CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO DE TODAS AS PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE PINTOR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXOS E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.**

**VALOR DA INEXIGIBILIDADE:** R\$ 29.091,73 (vinte e nove mil noventa e um reais e setenta e três centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, jornal de circulação local e jornal Regional **O ESTADÃO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 18 de dezembro 2024.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.848  
Rondonópolis, 18 de Dezembro de 2024, Quarta- Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 425/2024**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 425/2024 – SERVIÇO TEMPORÁRIO DE PINTOR – CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2023**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 209/2023, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **UPX CONSTRUTORA LTDA**, com endereço na Rua Cuiabá, nº 2424 – Jardim Eldorado, Rondonópolis - MT, 78.715-276, inscrito no CNPJ: 29.522.256/0001-40.

**OBJETO: CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO DE TODAS AS PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE PINTOR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXOS E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.**

**VALOR DA INEXIGIBILIDADE:** R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, jornal de circulação local e jornal Regional **O ESTADÃO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 18 de dezembro 2024.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.848  
Rondonópolis, 18 de Dezembro de 2024, Quarta- Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 30/2024**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 13/12/2024 08:30:00 no sítio: <https://bllcompras.com>, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA, DESTINADO ÀS FAMÍLIAS CARENTES, E A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS.** Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

LOTE	DESCRIÇÃO LOTE	LICITANTE VENCEDOR	TOTAL POR LOTE
1	CESTA BÁSICA	ATACADO DAS CESTAS LTDA	R\$ 2.219.850,00
2	CESTA BÁSICA (Exclusivo MPEs).	ATACADO RONDON DISTRIBUIDOR LTDA	R\$ 755.900,00
Total:			R\$ 2.975.750,00

\_\_\_\_\_  
JOSE EDILSON GONCALVES  
Pregoeiro

Página: 1 de 1



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.848  
Rondonópolis, 18 de Dezembro de 2024, Quarta- Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO  
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT  
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022  
CNPJ – 03.347.101/0001-21  
Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 235/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO 30/2024

Aos 18 dias do mês de Dezembro de 2024, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 30/2024, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA, DESTINADO ÀS FAMÍLIAS CARENTES, E A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor ATACADO DAS CESTAS LTDA	CNPJ 44596739000183	
Endereço PAULO CESAPEREIRA ARANDA	Nº 1405	
Bairro JARDIM RIVA	Cidade PRIMAVERA DO LESTE	CEP 78850000
Email atacadodascestasmt@gmail.com	Telefone (66) 92349363	

Lote: 1 - CESTA BÁSICA

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	3136	ACÚCAR (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA) CRISTALIZADO, EMBALAGEM CONTENDO 02 QUILOS, NA COR BRANCA, A BASE DE SACAROSE DE CANA-DE-ACÚCAR. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE ATENDENDO A PORTARIA 451/1997 E A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS/CNNPA. EMBALAGEM EM MATERIAL DE POLIETILENO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE.	Barralco ol - Pct 2 Kg	PACOTE 2 QUILO	30000, 0000	R\$ 7,50	R\$ 225.000,00
2	3132	ARROZ (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA) BRANCO, AGULHINHA, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 5 QUILOS, CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO POLIDO, 100% NATURAL, BENEFICIADO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS	Rei- Agulhinha a - Pct 5 Kg	PACOTE 5 QUILO	30000, 0000	R\$ 25,85	R\$ 775.500,00

Página: 1 de 6



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.848  
Rondonópolis, 18 de Dezembro de 2024, Quarta- Feira.

 **ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**  
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022  
CNPJ – 03.347.101/0001-21  
Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

		ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.					
3	118564	BISCOITO COM SAL, TIPO ÁGUA E SAL (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA). EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS/ASSADOS, QUEIMADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	Dallas - Und	Unidade	15000,0000	R\$ 5,70	R\$ 85.500,00
4	119950	CAFÉ EM PÓ (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA). EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS. TORRADO, MOÍDO, 100% PURO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ/ABIC. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA Nº 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS/CNNPA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Brasileiro - Pct 500G	PACOTE 500 GRAMA	15000,0000	R\$ 14,87	R\$ 223.050,00
5	3141	FARINHA DE TRIGO (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA) ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM CONTENDO 1 QUILO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	Lunar - Pct 1 Kg	PACOTE 1 QUILO	15000,0000	R\$ 4,30	R\$ 64.500,00
6	3133	FEIJÃO (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA)	Mile -	PACOTE 1	30000,	R\$ 4,91	R\$ 147.300,00

Página: 2 de 6



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.848  
Rondonópolis, 18 de Dezembro de 2024, Quarta- Feira.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**  
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022  
CNPJ – 03.347.101/0001-21  
Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

		CARIOCA, TIPO 1, GRUPO 1, CLASSE CORES, EMBALAGEM COM 01 QUILO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	Pct 1 Kg	QUILO	0000		
7	119953	FUBÁ DE MILHO (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA) ENRIQUECIDO COM ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 QUILO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	Sinhá - Pct 1 Kg	PACOTE 1 QUILO	15000,0000	R\$ 4,01	R\$ 60.150,00
8	115590	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA), ENRIQUECIDO COM FERRO, ZINCO E VITAMINAS A, C E D, EMBALAGEM COM 400 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES E DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA.	Merilu - 400G	LATA 400 GRAMA	15000,0000	R\$ 17,10	R\$ 256.500,00
9	3135	MACARRÃO (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA) TIPO ESPAGUETE, MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR;	Dallas - Pct	PACOTE 500 GRAMA	15000,0000	R\$ 3,00	R\$ 45.000,00

Página: 3 de 6



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.848**  
**Rondonópolis, 18 de Dezembro de 2024, Quarta- Feira.**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**  
*Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022*  
**CNPJ – 03.347.101/0001-21**  
*Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857*

		CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.					
10	119952	MOLHO DE TOMATE (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA), EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 340 GRAMAS. PRODUTO ELABORADO A PARTIR DA POLPA DE TOMATE, CEBOLA, AÇÚCAR, SAL, ALHO, SALSA E ESPECIARIAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	Olé - Und 340G	LATA 340 GRAMA	15000,0000	R\$ 1,50	R\$ 22.500,00
11	3134	ÓLEO VEGETAL (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA) REFINADO, TIPO DE SOJA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 900 ML, NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	Liza - Fr 900 MI	FRASCO 900 MILILITRO	30000,0000	R\$ 5,75	R\$ 172.500,00
12	118565	SAL TIPO REFINADO, IODADO, (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA). EMBALAGEM CONTENDO 01 QUILO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	Piramide - Pct 1 Kg	PACOTE 1 QUILO	15000,0000	R\$ 1,50	R\$ 22.500,00
13	118566	SARDINHA, EM ÓLEO COMESTÍVEL (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA). EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO	Pescado r - Und	Unidade	15000,0000	R\$ 4,25	R\$ 63.750,00



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.848**  
**Rondonópolis, 18 de Dezembro de 2024, Quarta– Feira.**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**  
*Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022*  
**CNPJ – 03.347.101/0001-21**  
*Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857*

		125 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.					
14	119954	TEMPERO PRONTO COMPLETO (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA), TIPO EM PASTA, SEM PIMENTA, EMBALAGEM COM 300 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	Tio Jonas - Und 300G	PACOTE 300 GRAMA	15000,0000	R\$ 3,74	R\$ 56.100,00

**Valor total lote R\$ 2.219.850,00**

**Valor total R\$ 2.219.850,00**

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 30/2024.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 30/2024.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 30/2024.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 30/2024 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2 –** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1 –** O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.848**  
**Rondonópolis, 18 de Dezembro de 2024, Quarta- Feira.**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**  
*Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022*  
**CNPJ – 03.347.101/0001-21**  
*Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857*

de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1** – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2** – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1** – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2** – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1** – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2** – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3** – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4** – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5** – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

\_\_\_\_\_  
ATACADO DAS CESTAS LTDA

\_\_\_\_\_  
Prefeito



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.848**  
**Rondonópolis, 18 de Dezembro de 2024, Quarta- Feira.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**  
*Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022*  
**CNPJ – 03.347.101/0001-21**  
*Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857*

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 236/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO 30/2024**

Aos 18 dias do mês de Dezembro de 2024, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 30/2024, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA, DESTINADO ÀS FAMÍLIAS CARENTES, E A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor ATAcado RONDON DISTRIBUIDOR LTDA		CNPJ 34843220000107
Endereço SAO LUCAS		Nº 11
Bairro CONJUNTO HABITACIONAL CIDADE DE DEUS	Cidade RONDONÓPOLIS	CEP 78734170
Email atacadorondon@hotmail.com		Telefone (66) 96723558

**Lote: 2 - CESTA BÁSICA (Exclusivo MPEs).**

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	3136	AÇÚCAR (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA) CRISTALIZADO, EMBALAGEM CONTENDO 02 QUILOS, NA COR BRANCA, A BASE DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE ATENDENDO A PORTARIA 451/1997 E A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS/CNNPA. EMBALAGEM EM MATERIAL DE POLIETILENO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE.	BARRA COOL	PACOTE 2 QUILO	10000,0000	R\$ 7,96	R\$ 79.600,00
2	3132	ARROZ (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA) BRANCO, AGULHINHA, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 5 QUILOS, CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO POLIDO, 100% NATURAL, BENEFICIADO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS	ÇAÇAR OLA	PACOTE 5 QUILO	10000,0000	R\$ 25,85	R\$ 258.500,00

Página: 1 de 6



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.848  
Rondonópolis, 18 de Dezembro de 2024, Quarta- Feira.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**  
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022  
CNPJ – 03.347.101/0001-21  
Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

		ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.					
3	118564	BISCOITO COM SAL, TIPO ÁGUA E SAL (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA). EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS/ASSADOS, QUEIMADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	DALLAS	Unidade	5000,000	R\$ 4,55	R\$ 22.750,00
4	119950	CAFÉ EM PÓ (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA). EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS. TORRADO, MOÍDO, 100% PURO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ/ABIC. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA Nº 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS/CNNPA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	BOM TAMBE M	PACOTE 500 GRAMA	5000,000	R\$ 14,87	R\$ 74.350,00
5	3141	FARINHA DE TRIGO (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA) ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM CONTENDO 1 QUILO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	PRIMO R	PACOTE 1 QUILO	5000,000	R\$ 4,95	R\$ 24.750,00
6	3133	FEIJÃO (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA)	NOVO	PACOTE 1	10000,	R\$ 6,09	R\$ 60.900,00

Página: 2 de 6



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.848  
Rondonópolis, 18 de Dezembro de 2024, Quarta- Feira.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**  
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022  
CNPJ – 03.347.101/0001-21  
Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

		CARIOCA, TIPO 1, GRUPO 1, CLASSE CORES, EMBALAGEM COM 01 QUILO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	CALDO	QUILO	0000		
7	119953	FUBÁ DE MILHO (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA) ENRIQUECIDO COM ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 QUILO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	AMAFIL	PACOTE 1 QUILO	5000,000	R\$ 5,00	R\$ 25.000,00
8	115590	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA), ENRIQUECIDO COM FERRO, ZINCO E VITAMINAS A, C E D, EMBALAGEM COM 400 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES E DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA.	MERILU	LATA 400 GRAMA	5000,000	R\$ 11,00	R\$ 55.000,00
9	3135	MACARRÃO (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA) TIPO ESPAGUETE, MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR;	DALLAS	PACOTE 500 GRAMA	5000,000	R\$ 5,00	R\$ 25.000,00

Página: 3 de 6



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.848**  
**Rondonópolis, 18 de Dezembro de 2024, Quarta- Feira.**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**  
*Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022*  
**CNPJ – 03.347.101/0001-21**  
*Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857*

		CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.					
10	119952	MOLHO DE TOMATE (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA), EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 340 GRAMAS. PRODUTO ELABORADO A PARTIR DA POLPA DE TOMATE, CEBOLA, AÇÚCAR, SAL, ALHO, SALSA E ESPECIARIAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	BONAR E	LATA 340 GRAMA	5000,0000	R\$ 2,01	R\$ 10.050,00
11	3134	ÓLEO VEGETAL (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA) REFINADO, TIPO DE SOJA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 900 ML, NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	LIZA	FRASCO 900 MILILITRO	10000,0000	R\$ 5,75	R\$ 57.500,00
12	118565	SAL TIPO REFINADO, IODADO, (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA). EMBALAGEM CONTENDO 01 QUILO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	GARÇA	PACOTE 1 QUILO	5000,0000	R\$ 2,50	R\$ 12.500,00
13	118566	SARDINHA, EM ÓLEO COMESTÍVEL (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA), EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO	88	Unidade	5000,0000	R\$ 5,00	R\$ 25.000,00



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.848**  
**Rondonópolis, 18 de Dezembro de 2024, Quarta- Feira.**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**  
*Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022*  
**CNPJ – 03.347.101/0001-21**  
*Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857*

		125 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.					
14	119954	TEMPERO PRONTO COMPLETO (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA), TIPO EM PASTA, SEM PIMENTA, EMBALAGEM COM 300 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	TIO JONAS	PACOTE 300 GRAMA	5000,000	R\$ 5,00	R\$ 25.000,00

**Valor total lote R\$ 755.900,00**

**Valor total R\$ 755.900,00**

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 30/2024.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 30/2024.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 30/2024.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 30/2024 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2 –** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1 –** O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.848  
Rondonópolis, 18 de Dezembro de 2024, Quarta- Feira.**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**  
*Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022*  
**CNPJ – 03.347.101/0001-21**  
*Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857*

de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1** – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2** – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1** – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2** – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1** – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2** – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3** – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4** – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5** – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

\_\_\_\_\_  
ATACADO RONDON DISTRIBUIDOR LTDA

\_\_\_\_\_  
Prefeito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.848  
Rondonópolis, 18 de Dezembro de 2024, Quarta- Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**  
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022  
CNPJ – 03.347.101/0001-21  
Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 237/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO 48/2024**

Aos 18 dias do mês de Dezembro de 2024, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 48/2024, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, VISANDO ATENDER OS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, POR MEIO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		CNPJ 01236234000103
Endereço CAFELANDIA		Nº 98
Bairro SANTO ANTONIO	Cidade CAMPO GRANDE	CEP 79100391
Email licitacao@galeriaesportes.com.br		Telefone (67) 33842210

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	124141	UNIFORME ESCOLAR, MODELO CAMISETA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	Própria - Personalizado	Unidade	102.155,00	R\$ 9,0200	R\$ 921.438,10
2	124145	UNIFORME ESCOLAR, MODELO BERMUDA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	Própria - Personalizado	Unidade	34.052,00	R\$ 9,8900	R\$ 336.774,28
						<b>Valor total</b>	<b>R\$ 1.258.212,38</b>

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 48/2024.

**2.1** – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 48/2024.

**2.2** – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3** – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 48/2024.

**2.4** – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 48/2024 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.848**  
**Rondonópolis, 18 de Dezembro de 2024, Quarta– Feira.**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**  
*Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022*  
**CNPJ – 03.347.101/0001-21**  
*Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857*

de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1** – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2** – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1** – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1** – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2** – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1** – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2** – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1** – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2** – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3** – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4** – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5** – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

\_\_\_\_\_  
G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

\_\_\_\_\_  
Prefeito

Página: 2 de 2



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.848  
Rondonópolis, 18 de Dezembro de 2024, Quarta- Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO  
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT  
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022  
CNPJ – 03.347.101/0001-21  
Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 238/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO 48/2024

Aos 18 dias do mês de Dezembro de 2024, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 48/2024, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, VISANDO ATENDER OS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, POR MEIO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor KS CLOTHING LTDA.	CNPJ 43538749000108	
Endereço	Nº	
Bairro	Cidade	CEP
Email ks.clothing56@gmail.com	Telefone (11) 941787877	

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
3	124210	UNIFORME ESCOLAR, MODELO SHORT SAIA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	Propria - Short Saia Escolar	Unidade	23.000,00	R\$ 12,9800	R\$ 298.540,00
4	124146	UNIFORME ESCOLAR, MODELO CALÇA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	Propria - Calça Escolar	Unidade	34.052,00	R\$ 17,6900	R\$ 602.379,88
<b>Valor total</b>							<b>R\$ 900.919,88</b>

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 48/2024.

**2.1** – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 48/2024.

**2.2** – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3** – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 48/2024.

**2.4** – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 48/2024 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1** – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.848**  
**Rondonópolis, 18 de Dezembro de 2024, Quarta– Feira.**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**  
*Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022*  
**CNPJ – 03.347.101/0001-21**  
*Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2 –** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1 –** O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1 –** Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2 –** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1 –** Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2 –** Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1 –** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2 –** Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3 –** Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4 –** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5 –** O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

\_\_\_\_\_  
KS CLOTHING LTDA.

\_\_\_\_\_  
Prefeito

Página: 2 de 2



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.848  
Rondonópolis, 18 de Dezembro de 2024, Quarta- Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO  
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT  
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022  
CNPJ – 03.347.101/0001-21  
Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 239/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 48/2024

Aos 18 dias do mês de Dezembro de 2024, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 48/2024, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, VISANDO ATENDER OS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, POR MEIO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor LKS IND E COM DE MEIAS LTDA	CNPJ 10891529000104	
Endereço	Nº	
Bairro	Cidade	CEP
Email ana@meiaskeny.com.br	Telefone (11) 43149140	

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
5	124272	MEIA ESCOLAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	Propria - Meia Colegial	PAR	34.052, 00	R\$ 4,0000	R\$ 136.208,00
<b>Valor total</b>							<b>R\$ 136.208,00</b>

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 48/2024.

**2.1** – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 48/2024.

**2.2** – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3** – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 48/2024.

**2.4** – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 48/2024 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1** – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2** – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.848**  
**Rondonópolis, 18 de Dezembro de 2024, Quarta- Feira.**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**  
*Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022*  
**CNPJ – 03.347.101/0001-21**  
*Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1** – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1** – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2** – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1** – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2** – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1** – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2** – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3** – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4** – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5** – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

\_\_\_\_\_  
LKS IND E COM DE MEIAS LTDA

\_\_\_\_\_  
Prefeito

Página: 2 de 2



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.848  
Rondonópolis, 18 de Dezembro de 2024, Quarta- Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO  
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT  
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022  
CNPJ – 03.347.101/0001-21  
Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 240/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 48/2024

Aos 18 dias do mês de Dezembro de 2024, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 48/2024, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, VISANDO ATENDER OS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, POR MEIO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor FLARE COMERCIO VAREJO E ATACADO EIRELI		CNPJ 27671902000106
Endereço		Nº
Bairro	Cidade	CEP
Email comercialflare@comerciaflare.com.br		Telefone (31) 989450272

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
6	124274	TÊNIS ESCOLAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	Propria - Escolar	CAIXA 1 PAR	34.052,00	R\$ 55,9000	R\$ 1.903.506,80
<b>Valor total</b>							<b>R\$ 1.903.506,80</b>

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 48/2024.

**2.1** – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 48/2024.

**2.2** – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3** – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 48/2024.

**2.4** – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 48/2024 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1** – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2** – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.848**  
**Rondonópolis, 18 de Dezembro de 2024, Quarta- Feira.**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**  
*Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022*  
**CNPJ – 03.347.101/0001-21**  
*Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1 –** O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1 –** Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2 –** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1 –** Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2 –** Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1 –** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2 –** Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3 –** Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4 –** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5 –** O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

\_\_\_\_\_  
FLARE COMERCIO VAREJO E ATACADO  
EIRELI

\_\_\_\_\_  
Prefeito

Página: 2 de 2



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.848  
Rondonópolis, 18 de Dezembro de 2024, Quarta- Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**  
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022  
CNPJ – 03.347.101/0001-21  
Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): [66\) 9 8438 - 0857](tel:66984380857)

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 48/2024**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de MATO GROSSO, toma público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 04/11/2024 09:30:00 no sítio: <https://blcompras.com>, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, VISANDO ATENDER OS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, POR MEIO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

ITEM	LICITANTE VENCEDOR	TOTAL POR ITEM
1	G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 921.438,10
2	G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 336.774,28
3	KS CLOTHING LTDA.	R\$ 298.540,00
4	KS CLOTHING LTDA.	R\$ 602.379,88
5	LKS IND E COM DE MEIAS LTDA	R\$ 136.208,00
6	FLARE COMERCIO VAREJO E ATACADO EIRELI	R\$ 1.903.506,80
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 4.198.847,06</b>

\_\_\_\_\_  
FILIPE SANTOS CIRIACO  
Pregoeiro



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.848  
Rondonópolis, 18 de Dezembro de 2024, Quarta- Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 44/2024.**

O Município de Rondonópolis-MT, através da Pregoeiro, torna público que realizará a licitação em epígrafe para ***AQUISIÇÃO DE UM SISTEMA DE ARMAZENAMENTO DE ARQUIVOS DIGITAIS COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E TREINAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO***, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **[bllcompras.com](http://bllcompras.com)**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico, bem como, no site **[www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br)** menu: **Empresa** opção: **Licitações**, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, **Abertura das Propostas: 03/01/2025 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 18 de dezembro de 2024.

**José Chichorro Rodrigues**  
Pregoeiro



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.848**  
**Rondonópolis, 18 de Dezembro de 2024, Quarta- Feira.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**Conselho Municipal de Políticas Culturais**  
**Rondonópolis – MT *CMPC***  
**Lei Municipal nº 2870/98/3201/2000/ e 7.443/2012**  
**Fundada em 27/ março /1998**

**ATA 012 REUNIÃO EXTRAORDINARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
POLÍTICAS CULTURAIS DE RONDONÓPOLIS.**

**ATA Nº 012/2024**

ATA DE DESTINAÇÃO DA SOBRA DE RECURSOS DOS EDITAIS Nº001/2024, Nº002/2024, Nº003/2024 E Nº004/2024 DA LEI FEDERAL Nº 14.399- LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC II AOS CLASSIFICADOS CONTEMPLADOS NOS EDITAIS Nº001/2024, Nº002/2024, Nº003/2024 E Nº004/2024.

Ao decimo oitavo dia do mês de dezembro de 2024, reuniram-se os membros do conselho municipal de políticas culturais e Comissão de Análise de Projetos em reunião online pelo link <https://meet.google.com/kvv-sepb-xqk> convocados pelo ofício de número 012/2024 para decidirem e destinarem o saldo dos editais que não obtiveram o total de proponentes inscritos a serem contemplados para outros editais da Lei Aldir Blanc II, ou Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) Conforme determinação da Lei Federal, Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, e regulamentada pelo Decreto nº 11.740/2023. A Comissão de Análise de Projetos e conselheiros presentes decidiram por unanimidade e determinou que serão remanejados os recursos para as categorias que não atingiram os inscritos, tendo em vista que NÃO serão contemplados projetos que não se enquadra dentro de nenhum segmento cultural do município. O remanejamento será distribuído conforme a classificação de pontuação ate atingir o teto da sobra do recurso, ou seja, contemplar primeiro os projetos classificados com maior pontuação conforme determinação. A reunião foi presidida pela vice-presidente, Laurimar Souza. Deu-se início com a leitura da pauta mencionada no ofício 012/2024/SECULT de 17/12/2024. Transcorrendo todas as falas, assim como seus registros e nada mais havendo a tratar, eu Laurimar Souza dos Santos vice presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais e membro deste grupo de trabalho, lavro e assino a presente ata juntamente com todos presentes na reunião. Laurimar Santos dos Santos vice-presidente.

**Pedro Augusto Carvalho de Araújo**  
Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.848**  
**Rondonópolis, 18 de Dezembro de 2024, Quarta- Feira.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**PORTARIA INTERNA Nº 137 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de **Contrato**, a fim de acompanhar a execução do Contrato nº **120/2023 - Termo Aditivo**, firmado com a empresa **ATHOS ASSESSORIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI** e dá outras providencias.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispões sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **Marcelo Pereira Valença**, CPF XXX.522.XXX-00 e matrícula nº **189090**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **120/2023 - Termo Aditivo**, celebrado entre a empresa **ATHOS ASSESSORIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI** - CNPJ sob nº **11.774.942/0001-43** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto: **Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada com Dedicção Exclusiva e de forma contínua para atender às necessidades de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Cultura, no Município de Rondonópolis**, com prazo de vigência de **até 31/07/2025**.

**Art. 2º** - Designar a servidora **Gabriella Parreira de Oliveira**, CPF XXX.039.XXX-32 e matrícula nº **1559687**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

**Art. 3º** - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis/MT, 17 de dezembro de 2024.

**Pedro Augusto Carvalho de Araújo**  
Secretário Municipal de Cultura



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.848**  
**Rondonópolis, 18 de Dezembro de 2024, Quarta- Feira.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 298/2024**

Dispõe sobre a designação do servidor **Max Roberto de Oliveira** e sua suplente **Marilda de Oliveira Martins**, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL N°01/2019 de 19 de Junho de 2019;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Designar o servidor Max Roberto de Oliveira, Matrícula nº. 560990, e sua suplente Marilda de Oliveira Martins, Matrículas nº. 119865 e 122297, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo transcrito:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
COPLAN – Consultoria e Planejamento EIRELI	268/2021	Prestação de Serviços de Desenvolvimento, Gerenciamento e Manutenção do Sistema SigEduca da Secretaria Municipal de Educação.	25/11/2024 a 24/11/2025

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de 25/11/2024.

Rondonópolis-MT, 17 de dezembro de 2024.

**Marli Sales da Silva**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 36.316/2024



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.848**  
**Rondonópolis, 18 de Dezembro de 2024, Quarta- Feira.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 299/2024**

Dispõe sobre a designação do servidor **Pedro Henrique de Ramos Cardoso** como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL N°01/2019 de 19 de Junho de 2019;

**RESOLVE:**

Artigo 1º Designar o Pedro Henrique de Ramos Cardoso, Matrícula nº. 155333, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Cotovia Comércio LTDA	824/2024	Aquisição de tintas visando atender as unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação	30/10/2024 a 30/04/2025

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de 30/10/2024.

Rondonópolis-MT, 17 de dezembro de 2024.

**Marli Sales da Silva**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 36.316/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.848  
Rondonópolis, 18 de Dezembro de 2024, Quarta- Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 300/2024**

Dispõe sobre a designação do servidor **Tiago dos Santos Barbosa** como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL N°01/2019 de 19 de Junho de 2019;

**RESOLVE:**

Artigo 1º Designar o servidor Tiago dos Santos Barbosa, Matrícula nº. 1563134001, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

Contratado	Contarto	Objeto	Vigência
A. Pereira Leite Materiais para Construção ME	827/2024	Aquisição de tintas visando atender as unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação	30/10/2024 a 30/04/2025

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroagindo seus efeitos a data de 30/10/2024.

Rondonópolis-MT, 17 de dezembro de 2024.

**Marli Sales da Silva**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 36.316/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.848  
Rondonópolis, 18 de Dezembro de 2024, Quarta- Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**MANUTENÇÃO DE AFASTAMENTO – INSS**

Código de Publicação: 1114/2024

De acordo com o Parecer proferido em 18/12/2024 pelo médico perito Dr. Rafael Santos Lima, CRM-MT 6091, a servidora **Eliane Gonçalves de Almeida Castro**, matrícula nº 112127003, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **deverá permanecer afastada do trabalho** e retornar no dia 02/01/2025 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 18 de dezembro de 2024.

**THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES**

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**PUBLICIDADE: PNCP, DIORONDON, TCE, DOU, JORNAL ESTADÃO MATO GROSSO.**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.848  
Rondonópolis, 18 de Dezembro de 2024, Quarta- Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA  
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062  
DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA  
NO DIA 18-12-2024.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
1115/2024	191388	Valquiria Mendes Marques	Docente	<b>05 dias – a partir do dia 09/12/2024 –Licença Acompanhamento de Pessoa da Família.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	Nome	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1115/2024	19094	Quessi de Fátima Cirino	Tecnico de Higiene Dental da Família	<b>02 dias – a partir do dia 17/12/2024 –Licença Médica.</b>
1115/2024	177199	Palmira Aparecida dos Santos Silva	Técnico em Saúde	<b>01 dia – no dia 16/12/2024 –Licença Médica.</b>
1115/2024	218081	Eliana Carmo da Silva	Agente de Combate as Endemias	<b>02 dias – a partir do dia 16/12/2024 –Licença Médica.</b>
1115/2024	1559859	Sara Luciano de Souza Valdiviezo	Medico da Família	<b>10 dias – a partir do dia 16/12/2024 – Licença Médica.</b>
1115/2024	1559148	Thiara Paula Munis	Agente Comunitário de Saúde da Família	<b>03 dias – a partir do dia 17/12/2024 –Licença Médica.</b>

Rondonópolis/MT, 18 Dezembro de 2024.

**Thallison Gustavo Araújo Soares**  
**Coodernador do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica**  
**Desopem**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.848  
Rondonópolis, 18 de Dezembro de 2024, Quarta- Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA**

Código 1116/2024

DIORONDON nº 5817 , de 31 de Outubro de 2024.

ONDE SE LÊ:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
975/2024	215589	Marly dos Reis	Conselheiro Tutelar	07 dias – a partir do dia 28/10/2024 –Licença Médica.

LEIA-SE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1116/2024	215589	Marly dos Reis	Conselheiro Tutelar	03 dias – a partir do dia 29/10/2024 –Licença Médica.

Rondonópolis/MT, 18 de Dezembro de 2024.

**THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES**

**Coordenador do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.848  
Rondonópolis, 18 de Dezembro de 2024, Quarta- Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS  
RESCISÃO**

<b>N.º CON</b>	<b>CONTRATADO</b>	<b>VALOR</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>DOTAÇÃO</b>
1675/2024	MARYANE ANDRADE LANDIM	1.228,44	SEC. MUN. DE GESTAO DE PESSOAS	01/08//2024 A 31/12/2024	1087
DESLIGAMENTO POR INICIATIVA DA ADMINISTRAÇÃO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1675/2024 A PARTIR DO DIA 09/12/2024.					

Rondonópolis/MT, 18 de Dezembro de 2024.

---

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.848  
Rondonópolis, 18 de Dezembro de 2024, Quarta- Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATOS**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000003/2024 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2988/2023**

**Contratado:** PAULO SERGIO LELIS DOS SANTOS RODRIGUES

**Cargo:** PEDREIRO

**Justificativa:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 2988/2023 A PARTIR DE 21/12/2024.

**Nova Vigência:** 31/12/2024

**Valor:** 4.775,70

**Dotação:** 1323 - 02.022.16.482.2106.2571.3.1.90.04.1.500.0000000

**Data da assinatura:** 20/12/2024

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e PAULO SERGIO LELIS DOS SANTOS RODRIGUES.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000002/2024 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2990/2023**

**Contratado:** SERGIO SOARES DE OLIVEIRA SILVA

**Cargo:** PEDREIRO

**Justificativa:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 2990/2023 A PARTIR DE 21/12/2024.

**Nova Vigência:** 31/12/2024

**Valor:** 4.775,70

**Dotação:** 1323 - 02.022.16.482.2106.2571.3.1.90.04.1.500.0000000

**Data da assinatura:** 20/12/2024

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e SERGIO SOARES DE OLIVEIRA SILVA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000003/2024 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2991/2023**

**Contratado:** DANIEL ALVES DA SILVA

**Cargo:** PEDREIRO

**Justificativa:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 2991/2023 A PARTIR DE 21/12/2024.

**Nova Vigência:** 31/12/2024

**Valor:** 4.775,70

**Dotação:** 1323 - 02.022.16.482.2106.2571.3.1.90.04.1.500.0000000

**Data da assinatura:** 20/12/2024

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e DANIEL ALVES DA SILVA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000003/2024 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2992/2023**

**Contratado:** MARCOS LOPES DA SILVA

**Cargo:** PEDREIRO

**Justificativa:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 2992/2023 A PARTIR DE 21/12/2024.

**Nova Vigência:** 31/12/2024

**Valor:** 4.775,70



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.848**  
**Rondonópolis, 18 de Dezembro de 2024, Quarta- Feira.**

**Dotação:** 1323 - 02.022.16.482.2106.2571.3.1.90.04.1.500.0000000

**Data da assinatura:** 20/12/2024

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e MARCOS LOPES DA SILVA.

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº:** 00000000003/2024 - **REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:** 2993/2023

**Contratado:** HERMES DE SOUZA BARBOSA

**Cargo:** PEDREIRO

**Justificativa:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 2993/2023 A PARTIR DE 20/10/2024.

**Nova Vigência:** 31/12/2024

**Valor:** 4.775,70

**Dotação:** 1323 - 02.022.16.482.2106.2571.3.1.90.04.1.500.0000000

**Data da assinatura:** 20/12/2024

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e HERMES DE SOUZA BARBOSA.

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº:** 00000000003/2024 - **REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:** 2995/2023

**Contratado:** CLEITON DE SOUSA PEREIRA

**Cargo:** PEDREIRO

**Justificativa:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 2995/2023 A PARTIR DE 21/12/2024.

**Nova Vigência:** 31/12/2024

**Valor:** 4.775,70

**Dotação:** 1323 - 02.022.16.482.2106.2571.3.1.90.04.1.500.0000000

**Data da assinatura:** 20/12/2024

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e CLEITON DE SOUSA PEREIRA.

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº:** 00000000003/2024 - **REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:** 2996/2023

**Contratado:** KAYRO KEVINNY FÉLIX TEIXEIRA

**Cargo:** PEDREIRO

**Justificativa:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 2996/2023 A PARTIR DE 21/12/2024.

**Nova Vigência:** 31/12/2024

**Valor:** 4.775,70

**Dotação:** 1323 - 02.022.16.482.2106.2571.3.1.90.04.1.500.0000000

**Data da assinatura:** 20/12/2024

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e KAYRO KEVINNY FÉLIX TEIXEIRA.

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº:** 00000000003/2024 - **REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:** 2998/2023

**Contratado:** VALDIR NUNES ALVES

**Cargo:** PEDREIRO

**Justificativa:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 2998/2023 A PARTIR DE 21/12/2024.

**Nova Vigência:** 31/12/2024

**Valor:** 4.775,70

**Dotação:** 1323 - 02.022.16.482.2106.2571.3.1.90.04.1.500.0000000

**Data da assinatura:** 20/12/2024



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.848**  
**Rondonópolis, 18 de Dezembro de 2024, Quarta– Feira.**

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e VALDIR NUNES ALVES.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº:** 00000000003/2024 - **REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:** 2999/2023

**Contratado:** ANDERSON MACHADO DE SOUZA

**Cargo:** PEDREIRO

**Justificativa:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 2999/2023 A PARTIR DE 21/12/2024.

**Nova Vigência:** 31/12/2024

**Valor:** 4.775,70

**Dotação:** 1323 - 02.022.16.482.2106.2571.3.1.90.04.1.500.0000000

**Data da assinatura:** 20/12/2024

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ANDERSON MACHADO DE SOUZA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº:** 00000000003/2024 - **REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:** 3000/2023

**Contratado:** DOVALNI DE ALMEIDA SOUZA

**Cargo:** PEDREIRO

**Justificativa:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 3000/2023 A PARTIR DE 21/12/2024.

**Nova Vigência:** 31/12/2024

**Valor:** 4.775,70

**Dotação:** 1323 - 02.022.16.482.2106.2571.3.1.90.04.1.500.0000000

**Data da assinatura:** 20/12/2024

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e DOVALNI DE ALMEIDA SOUZA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº:** 00000000003/2024 - **REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:** 3001/2023

**Contratado:** PAULO VICENTE MARTINS RODRIGUES

**Cargo:** PEDREIRO

**Justificativa:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 3001/2023 A PARTIR DE 21/12/2024.

**Nova Vigência:** 31/12/2024

**Valor:** 4.775,70

**Dotação:** 1323 - 02.022.16.482.2106.2571.3.1.90.04.1.500.0000000

**Data da assinatura:** 20/12/2024

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e PAULO VICENTE MARTINS RODRIGUES.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº:** 00000000003/2024 - **REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:** 3002/2023

**Contratado:** DIOANDERSON ALCANTARA PEREIRA

**Cargo:** PEDREIRO

**Justificativa:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 3002/2023 A PARTIR DE 21/12/2024.

**Nova Vigência:** 31/12/2024

**Valor:** 4.775,70

**Dotação:** 1323 - 02.022.16.482.2106.2571.3.1.90.04.1.500.0000000

**Data da assinatura:** 20/12/2024

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e DIOANDERSON ALCANTARA PEREIRA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.848**  
**Rondonópolis, 18 de Dezembro de 2024, Quarta- Feira.**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000003/2024 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3004/2023**

**Contratado:** WEBERTH DA CONCEÇÃO SIQUEIRA

**Cargo:** PEDREIRO

**Justificativa:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 3003/2023 A PARTIR DE 21/12/2024.

**Nova Vigência:** 31/12/2024

**Valor:** 4.775,70

**Dotação:** 1323 - 02.022.16.482.2106.2571.3.1.90.04.1.500.0000000

**Data da assinatura:** 20/12/2024

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e WEBERTH DA CONCEÇÃO SIQUEIRA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000003/2024 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3006/2023**

**Contratado:** GENIVALDO PEDROSO BIZERRA

**Cargo:** PEDREIRO

**Justificativa:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 3006/2023 A PARTIR DE 21/12/2024.

**Nova Vigência:** 31/12/2024

**Valor:** 4.775,70

**Dotação:** 1323 - 02.022.16.482.2106.2571.3.1.90.04.1.500.0000000

**Data da assinatura:** 20/12/2024

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e GENIVALDO PEDROSO BIZERRA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000003/2024 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3007/2023**

**Contratado:** VALDIR GUARINO DOS SANTOS

**Cargo:** PEDREIRO

**Justificativa:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 3007/2023 A PARTIR DE 21/12/2024.

**Nova Vigência:** 31/12/2024

**Valor:** 4.775,70

**Dotação:** 1323 - 02.022.16.482.2106.2571.3.1.90.04.1.500.0000000

**Data da assinatura:** 20/12/2024

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e VALDIR GUARINO DOS SANTOS.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000003/2024 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3008/2023**

**Contratado:** ZIGOMAR MOREIRA SALES

**Cargo:** PEDREIRO

**Justificativa:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 3008/2023 A PARTIR DE 21/12/2024.

**Nova Vigência:** 31/12/2024

**Valor:** 4.775,70

**Dotação:** 1323 - 02.022.16.482.2106.2571.3.1.90.04.1.500.0000000

**Data da assinatura:** 20/12/2024

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ZIGOMAR MOREIRA SALES.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000003/2024 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3010/2023**

**Contratado:** JOSE GONÇALO GONÇALVES



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.848**  
**Rondonópolis, 18 de Dezembro de 2024, Quarta- Feira.**

**Cargo:** PEDREIRO

**Justificativa:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 3010/2023 A PARTIR DE 21/12/2024.

**Nova Vigência:** 31/12/2024

**Valor:** 4.775,70

**Dotação:** 1323 - 02.022.16.482.2106.2571.3.1.90.04.1.500.0000000

**Data da assinatura:** 20/12/2024

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e JOSE GONÇALO GONÇALVES

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000003/2024 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3012/2023**

**Contratado:** WAGNER GOMES AFONSO

**Cargo:** PEDREIRO

**Justificativa:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 3012/2023 A PARTIR DE 21/12/2024.

**Nova Vigência:** 31/12/2024

**Valor:** 4.775,70

**Dotação:** 1323 - 02.022.16.482.2106.2571.3.1.90.04.1.500.0000000

**Data da assinatura:** 20/12/2024

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e WAGNER GOMES AFONSO.

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000002/2024 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3081/2023**

**Contratado:** JOSE FARIAS RIBEIRO

**Cargo:** PEDREIRO

**Justificativa:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 3081/2023 A PARTIR DE 21/12/2024.

**Nova Vigência:** 31/12/2024

**Valor:** 4.775,70

**Dotação:** 1323 - 02.022.16.482.2106.2571.3.1.90.04.1.500.0000000

**Data da assinatura:** 20/12/2024

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e JOSE FARIAS RIBEIRO.

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000002/2024 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3126/2023**

**Contratado:** EMIVALDO SANTOS RODRIGUES

**Cargo:** PEDREIRO

**Justificativa:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 3126/2023 A PARTIR DE 21/12/2024.

**Nova Vigência:** 31/12/2024

**Valor:** 4.775,70

**Dotação:** 1323 - 02.022.16.482.2106.2571.3.1.90.04.1.500.0000000

**Data da assinatura:** 20/12/2024

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e EMIVALDO SANTOS RODRIGUES.

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000002/2024 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 96/2024**

**Contratado:** ADERALDO MONTEIRO DA SILVA

**Cargo:** PEDREIRO

**Justificativa:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 96/2024 A PARTIR DE 21/12/2024.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.848**  
**Rondonópolis, 18 de Dezembro de 2024, Quarta– Feira.**

**Nova Vigência:** 31/12/2024

**Valor:** 4.775,70

**Dotação:** 1323 - 02.022.16.482.2106.2571.3.1.90.04.1.500.0000000

**Data da assinatura:** 20/12/2024

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ADERALDO MONTEIRO DA SILVA.

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº:** 0000000002/2024 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 97/2024

**Contratado:** VENITE RODRIGUES DIAS

**Cargo:** PEDREIRO

**Justificativa:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 97/2024 A PARTIR DE 21/12/2024.

**Nova Vigência:** 31/12/2024

**Valor:** 4.775,70

**Dotação:** 1323 - 02.022.16.482.2106.2571.3.1.90.04.1.500.0000000

**Data da assinatura:** 20/12/2024

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e VENITE RODRIGUES DIAS.

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº:** 0000000002/2024 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 98/2024

**Contratado:** NATAN RODRIGUES BARBOSA

**Cargo:** PEDREIRO

**Justificativa:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 98/2024 A PARTIR DE 21/12/2024.

**Nova Vigência:** 31/12/2024

**Valor:** 4.775,70

**Dotação:** 1323 - 02.022.16.482.2106.2571.3.1.90.04.1.500.0000000

**Data da assinatura:** 20/12/2024

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e NATAN RODRIGUES BARBOSA.

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº:** 0000000002/2024 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 100/2024

**Contratado:** JOSUE VIANA PEREIRA

**Cargo:** PEDREIRO

**Justificativa:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 100/2024 A PARTIR DE 21/12/2024.

**Nova Vigência:** 31/12/2024

**Valor:** 4.775,70

**Dotação:** 1323 - 02.022.16.482.2106.2571.3.1.90.04.1.500.0000000

**Data da assinatura:** 20/12/2024

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e JOSUE VIANA PEREIRA.

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº:** 0000000002/2024 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 101/2024

**Contratado:** VILSON PEREIRA NUNES

**Cargo:** PEDREIRO

**Justificativa:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 101/2024 A PARTIR DE 21/12/2024.

**Nova Vigência:** 31/12/2024

**Valor:** 4.775,70

**Dotação:** 1323 - 02.022.16.482.2106.2571.3.1.90.04.1.500.0000000



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.848**  
**Rondonópolis, 18 de Dezembro de 2024, Quarta- Feira.**

**Data da assinatura:** 20/12/2024

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e VILSON PEREIRA NUNES.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº:** 00000000001/2024 - **REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:** 102/2024

**Contratado:** EMERSON GROTO MORAES

**Cargo:** PEDREIRO

**Justificativa:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 102/2024 A PARTIR DE 21/12/2024.

**Nova Vigência:** 31/12/2024

**Valor:** 4.775,70

**Dotação:** 1323 - 02.022.16.482.2106.2571.3.1.90.04.1.500.0000000

**Data da assinatura:** 20/12/2024

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e EMERSON GROTO MORAES.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº:** 00000000002/2024 - **REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:** 103/2024

**Contratado:** ADILSON PACIFICO DE SOUZA

**Cargo:** PEDREIRO

**Justificativa:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 103/2024 A PARTIR DE 21/12/2024.

**Nova Vigência:** 31/12/2024

**Valor:** 4.775,70

**Dotação:** 1323 - 02.022.16.482.2106.2571.3.1.90.04.1.500.0000000

**Data da assinatura:** 20/12/2024

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ADILSON PACIFICO DE SOUZA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº:** 00000000002/2024 - **REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:** 104/2024

**Contratado:** JOAQUIM GONCALVES DOS SANTOS

**Cargo:** PEDREIRO

**Justificativa:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 104/2024 A PARTIR DE 21/12/2024.

**Nova Vigência:** 31/12/2024

**Valor:** 4.775,70

**Dotação:** 1323 - 02.022.16.482.2106.2571.3.1.90.04.1.500.0000000

**Data da assinatura:** 20/12/2024

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e JOAQUIM GONCALVES DOS SANTOS.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº:** 00000000003/2024 - **REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:** 206/2024

**Contratado:** LUIZ ANTONIO ALVES GONCALVES

**Cargo:** PEDREIRO

**Justificativa:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 206/2024 A PARTIR DE 21/12/2024.

**Nova Vigência:** 31/12/2024

**Valor:** 4.775,70

**Dotação:** 1323 - 02.022.16.482.2106.2571.3.1.90.04.1.500.0000000

**Data da assinatura:** 20/12/2024

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e LUIZ ANTONIO ALVES GONCALVES.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.848  
Rondonópolis, 18 de Dezembro de 2024, Quarta– Feira.**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000003/2024 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 207/2024**

**Contratado: VALDEMI RODRIGUES DE SOUZA**

**Cargo: PEDREIRO**

**Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 207/2024 A PARTIR DE 21/12/2024.**

**Nova Vigência: 31/12/2024**

**Valor: 4.775,70**

**Dotação: 1323 - 02.022.16.482.2106.2571.3.1.90.04.1.500.0000000**

**Data da assinatura: 20/12/2024**

**Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e VALDEMI RODRIGUES DE SOUZA.**

---

Rondonópolis/MT, 18 de Outubro de 2024.

---

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.848  
Rondonópolis, 18 de Dezembro de 2024, Quarta- Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PORTARIA INTERNA Nº 119 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação do servidor **JHONANTAN VIEIRA MENDES MOURA** como responsável pelo controle e execução do CONTRATO nº **002/2020**.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 01/2019 - versão I, de 15 de maio de 2019; RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a servidora, **JHONANTAN VIEIRA MENDES MOURA**, Gerente de Departamento do SCFV - VILA OLÍMPICA, Matrícula: 1558319-6, como fiscal titular, responsável pelo controle e execução do contrato abaixo relacionado:

CONTRATADA	CONTRATO Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
J. FERREIRA DO CARMO E FERREIRA DA CRUZ LTDA-ME	002/2020	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOAS USUÁRIAS DOS PROGRAMAS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM VEÍCULOS DO TIPO: ÔNIBUS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE.	06/01/2020 A 05/01/2021 NOVA VIGÊNCIA: 05/07/2024

**Art. 2º** - Fica revogada a Portaria Interna nº 108 de 01 de novembro de 2024.

**Art. 3º** - Esta Portaria terá vigência de acordo com o prazo do Contrato e seus aditivos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2024.

Rondonópolis, 12 de dezembro de 2024.

**FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ**  
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.848  
Rondonópolis, 18 de Dezembro de 2024, Quarta– Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**PROCESSO Nº 26/2024/PAS/DEA/SMS, REFERENTE A**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 27/2024 e PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 96/2023**

Contratada: SEVEN DIGITAL GRÁFICA E EDITORA LTDA - CNPJ: 50.390.402/0001-18.

Assunto: Reforma da Decisão no Processo Administrativo para apuração de irregularidades na Ata nº 27/2024

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Acolho integralmente as razões e os fundamentos do Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de nº 507/2024/PGM (fls. 77/84), e, considerando o retorno dos autos da Instância Superior, bem como que se exauriu as vias administrativas para recurso, declaro o trânsito em julgado dos autos, determinando o cumprimento dos dispositivos da decisão nos seguintes termos a seguir:

PELO EXPOSTO, ante o devido processo administrativo legal realizado, DECIDO pela aplicação das seguintes sanções à empresa contratada SEVEN DIGITAL GRÁFICA E EDITORA LTDA - CNPJ: 50.390.402/0001-18, tendo em vista o descumprimento contratual e para que o Município não seja prejudicado, mas também que sirva de caráter pedagógico as empresas que tratam os contratos públicos de forma tão negligente, nos seguintes termos:

**1) MULTA de 20% (vinte) do valor apurado dos itens não entregues pela Contratada (R\$ 5.220,00), qual seja R\$ 1.044,00 (mil e quarenta e quatro reais), com vencimento no quinto dia do mês subsequente ao da condenação devidamente atualizado pelo índice do INPC, e acrescido dos juros legais de 1% (um por cento) ao mês;**

**2) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo período de 02 (dois) anos, com fundamento no art. 87, III, da Lei nº. 8666/93.**

Publique-se a presente nos meios oficiais e notifique-se a empresa acerca do Parecer da PGM, bem como desta decisão reformulada.

Após, remetam-se os autos sequencialmente as seguintes providências:

- a) À Superintendência de Administração Sistêmica para que seja efetivado o lançamento da multa e a inscrição do respectivo Crédito Não Tributário em Dívida Ativa;
- b) Seja emitida a respectiva Certidão de Dívida Ativa – (CDA) e encaminhada à Procuradoria Fiscal do Município - (PFM) para a necessária cobrança judicial do Crédito Não Tributário contra os responsáveis;
- c) Que a PFM junte aos autos cópia da referida CDA e da comprovação da propositura da ação judicial cabível;
- d) Posteriormente envie os autos ao Departamento de Compras para as providências que julgar necessárias e então proceda-se o arquivamento do processo.

É a decisão. Cumpra-se

Rondonópolis – MT, 18 de julho de 2024.

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.848  
Rondonópolis, 18 de Dezembro de 2024, Quarta– Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

RONDONÓPOLIS-MT, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 650/DAF/SMS/2024

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº 873/2024, firmado com a empresa **UPX CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**, e dá outras providências.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **AGNALDO LIRA DE FREITAS JÚNIOR**, matrícula: **1558367** e Função: **ASSESSOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA I**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº 873/2024, celebrado entre a empresa **UPX CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ sob o nº **29.522.256/0001-40** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para Prestação de Serviços Temporário de Pintura Externa e Interna na Unidade de Saúde, Casp Ad Belo Horizonte, Upa, Esf Monte Libano, Esf são Francisco e Psf Conjunto São José, com prazo de vigência de **18/12/2024 Á 18/03/2025**.

---

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.848  
Rondonópolis, 18 de Dezembro de 2024, Quarta– Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

RONDONÓPOLIS-MT, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 651/DAF/SMS/2024

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº 874/2024, firmado com a empresa **UPX CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**, e dá outras providências.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **AGNALDO LIRA DE FREITAS JÚNIOR**, matrícula: **1558367** e Função: **ASSESSOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA I**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº 874/2024, celebrado entre a empresa **UPX CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ sob o nº **29.522.256/0001-40** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para Prestação de Serviços Temporário de Pintura Externa e Interna na Unidade de Saúde, Casp Ad Belo Horizonte, Upa, Esf Monte Libano, Esf são Francisco e Psf Conjunto São José, com prazo de vigência de **18/12/2024 Á 18/03/2025**.

---

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.848  
Rondonópolis, 18 de Dezembro de 2024, Quarta- Feira.

## CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e especificamente atendendo as disposições do inciso IV, art. 71, da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o objeto da licitação consistente no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024** aos seguintes fornecedores: **MSB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 08.257.279/0001-03, com endereço na Avenida Brasil, nº 748, Goiabeira, município de Cuiabá, estado do Mato Grosso, classificado em primeiro lugar nos itens 01, 14, 15 e 16, com o valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais); **BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 08.692.456/0001-71, com endereço na Rua Goiás, nº 862, Higienópolis, município de Catanduva, estado de São Paulo, classificado em primeiro lugar nos itens 02, 09, 10, 11, 12 e 13, com o valor total de R\$ 3.071,00 (três mil e setenta e um reais); **JLZ SUPRIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 33.822.326/0001-53, com endereço na Rua Barão do Triunfo, nº 464, Brooklin Paulista, município de São Paulo, estado de São Paulo, classificado em primeiro lugar nos itens 04, 05, 06, 07 e 08, com o valor total de R\$ 44.141,00 (quarenta e quatro mil cento e quarenta e um reais); **ALLSET TECNOLOGIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 55.149.591/0002-36, com endereço na Rua Atalydes Moreira de Souza, nº 1472, sala 19, Civit I, município de Serra, estado do Espírito Santo, classificado em primeiro lugar nos itens 17 e 18, com o valor total de R\$ 2.883,01 (dois mil oitocentos e oitenta e três reais e um centavo); **NC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 23.496.174/0001-92, com endereço na Rua Santa Maria, nº 668, sala 12, Vila Aurora, município de São José do Rio Preto, estado de São Paulo, classificado em primeiro lugar no item 03, com o valor total de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).

Após constatada a regularidade de todos os atos praticados no curso do processo licitatório que visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ORIGINAIS E/OU COMPATÍVEIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, HOMOLOGA** o procedimento.

**PUBLIQUE-SE** e **MANTENHA-SE** à disposição do público em sítio eletrônico oficial desta Casa Legislativa.

Rondonópolis/MT, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024.

**ÂNGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR**  
Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis

(\*) original assinado nos autos



CODER

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

1º SESSÃO COMPLEMENTAR PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 045/2024

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, CÓPIAS E DIGITALIZAÇÃO COM O FORNECIMENTO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TECNOLOGIA MONOCROMÁTICO (PRETO E BRANCO), POLICROMÁTICO (COLORIDA), E SCANNER DE MESA, AMBOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE, NOVOS DE PRIMEIRO USO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS, PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA JÁ INCLUSO PEÇAS DE REPARO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS-MT.

**PREÂMBULO**

NO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2024, ÀS 08H00MIN, REUNIRAM-SE NA CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, NA SALA DE LICITAÇÃO, SITO NA AV. DR. PAULINO DE OLIVEIRA, Nº1411, BAIRRO JARDIM MARIALVA, A PREGOEIRA, SENHORA RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA E A EQUIPE DE APOIO, SENHORES: MARCELO DOS SANTOS RUFINO, CRISLANE REIS ALVES, SELMA PRUDENTE DIAS E GISELE ALVES DA SILVA, DESIGNADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 05 DE 06 FEVEREIRO DE 2024, PARA A SESSÃO PÚBLICA COMPLEMENTAR DO PREGÃO EM EPÍGRAFE.

Aberta a sessão complementar, compareceu a representante da Licitante devidamente convocada, a empresa **SITEC LOCACAO, VENDAS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E COPIADORAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 10.750.752/0001-23, segunda colocada referente ao item 01, conforme versa ata inicial do Pregão Presencial SRP 045/2024, ante a **DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta vencida pela empresa **COPEC COPIADORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.353.116/0001-51, por não atender às especificações técnicas mínimas exigidas no edital.

Cumpre dizer que, as demais empresas convocadas não comparecerem à presente Sessão.

Em ato contínuo, a empresa 2ª Colocada, **SITEC LOCACAO, VENDAS E MANUTENCAO DE IMPRESSORAS E COPIADORAS LTDA** manifestou interesse em assumir o **ITEM 01** no valor unitário de R\$ 519,00, seu valor final ofertado em sessão.

**RESULTADO**

À vista da habilitação que atende ao instrumento convocatório, a empresa **SITEC LOCACAO, VENDAS E MANUTENCAO DE IMPRESSORAS E COPIADORAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 10.750.752/0001-23, foi declarada vencedora do ITEM 01 do pregão em epígrafe.

**ENCERRAMENTO**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão complementar, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e representante legal das Licitantes. **Assinam:**

\_\_\_\_\_  
RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA  
PREGOEIRA

\_\_\_\_\_  
SITEC LOCACAO, VENDAS E MANUTENCAO DE IMPRESSORAS E COPIADORAS LTDA  
REPRESENTANTE DA EMPRESA LICITANTE

\_\_\_\_\_  
CRISLANE REIS ALVES  
EQUIPE DE APOIO

\_\_\_\_\_  
MARCELO DOS SANTOS RUFINO  
EQUIPE DE APOIO

\_\_\_\_\_  
GISELE ALVES DA SILVA  
EQUIPE DE APOIO

\_\_\_\_\_  
SELMA PRUDENTE DIAS  
EQUIPE DE APOIO



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.848  
Rondonópolis, 18 de Dezembro de 2024, Quarta- Feira.**

**CODER**

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS CNPJ:  
03.940.848/0001-99**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINARIA NIRE:  
5130000180-2**

**A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS -CODER,** Empresa Publica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.940.848/0001-99, com sede na Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411, Jardim Marialva, Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente **Matheus Vilela Varjão de Figueiredo** e Diretora Administrativa e Financeira **Rita de Cassia Pondenciano** no uso de suas atribuições que lhes conferem os respectivos cargos, em fase do Estatuto Social da Companhia, vem por este instrumento convocar:  
O Conselho de Administração juntamente com o representante do Município detentor de 100% (cem) por cento das cotas da CODER, para Reunião de Assembleia Geral Extraordinária a se realizar dia 27/12/2024 as 08h30m na sede da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, situada na Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411, Jardim Marialva, com a seguinte ordem do dia  
(1) DELIBERAÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Cumpra-se.

Rondonópolis, 11 de de 2024

**MATHEUS VILELA VARJÃO DE FIGUEIREDO**  
DIRETOR PRESIDENTE

**RITA DE CASSIA PONDENCIANO**  
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA



**IMPRO**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Trata-se de requerimento formulado pelo servidor JANSSEN NASCIMENTO FARIAS, matrícula nº 58, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Gerência de Administração, solicitando concessão de licença para tratar de interesses particulares, pelo período de 01 (um) ano, com fundamento no artigo 99 da Lei nº 1.752, de 17 de agosto de 1990.

Ato contínuo, considerando que o servidor ocupa cargo efetivo e estável, preenchendo os requisitos legais previstos, e que a licença solicitada está sujeita ao critério da Administração Pública, sendo concedida sem remuneração, não computando o período para fins de progressão na carreira ou de aposentadoria, nos termos do § 3º do artigo 99 da referida Lei,

Ante o exposto, defiro o pedido de licença para tratar de interesses particulares formulado pelo servidor JANSSEN NASCIMENTO FARIAS, matrícula nº 58, **pelo período de 01 (um) ano**, com início em 17/12/2024 e término em 16/12/2025, ficando o servidor ciente de que a licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do próprio servidor ou no interesse do serviço público, nos termos do § 1º do artigo 99 da Lei nº 1.752/1990.

Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis/MT, 17 de dezembro de 2024.

**DANILO IKEDA CAETANO**  
**Diretor Executivo**



**IMPRO**

**PORTARIA Nº 3.295 - DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre o horário de funcionamento do IMPRO no período do final do ano e dá outras providências.

**DANILO IKEDA CAETANO**, Diretor Executivo do IMPRO - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei, nº 4.614 de 25/08/2005,

**CONSIDERANDO** as festividades de Natal e final de ano, período destinado ao descanso dos servidores, à convivência familiar e à valorização do bem-estar, sem prejuízo aos serviços essenciais;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica determinado o recesso das atividades presenciais do IMPRO no período de **23 de dezembro de 2024 (segunda-feira) a 03 de janeiro de 2025 (sexta-feira)**, abrangendo todos os servidores e colaboradores.

**Artigo 2º** - Os prazos administrativos, incluindo os disciplinares, previdenciários, licitatórios e demais processos em curso, não serão suspensos durante o período de recesso, assegurando a continuidade dos serviços essenciais e a regularidade administrativa.

**Artigo 3º** - Caberá a cada gerência definir os serviços essenciais que eventualmente serão mantidos, compensando-se, proporcionalmente, como folga aos servidores que laborarem nesse período.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis/MT, 17 de dezembro de 2024.

**DANILO IKEDA CAETANO**  
Diretor Executivo do IMPRO

Registrada neste Instituto, publicada no Diário Oficial do Município na data supra e afixada no lugar público de costume.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.848  
Rondonópolis, 18 de Dezembro de 2024, Quarta- Feira.

**IMPRO**

**PORTARIA N.º 3.296, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratar de interesses particulares ao servidor JANSSEN NASCIMENTO FARIAS.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE RONDONÓPOLIS - IMPRO, no uso das atribuições legais no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei, nº 4.614 de 25/08/2005, e considerando o requerimento apresentado pelo servidor JANSSEN NASCIMENTO FARIAS, matrícula nº 58, para concessão de licença para tratar de interesses particulares,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor JANSSEN NASCIMENTO FARIAS, matrícula nº 58, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Gerência de Administração, licença para tratar de interesses particulares, **sem remuneração, pelo período de 01 (um) ano, com início em 17/12/2024 e término em 16/12/2025**, nos termos do artigo 99 da Lei nº 1.752/1990.

**Art. 2º** A referida licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço público, conforme prevê o § 1º do artigo 99 da Lei nº 1.752/1990.

**Art. 3º** Durante o período de afastamento, o servidor não fará jus a qualquer remuneração, bem como o tempo de licença não será computado para fins de progressão na carreira ou de aposentadoria, conforme estabelece o § 3º do artigo 99 da referida Lei.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se, Notifique-se e Cumpra-se.**

Rondonópolis, 17 de dezembro de 2024.

**DANILO IKEDA CAETANO**  
Diretor Executivo

Registrada neste Instituto, publicada no DIORONDON-e na data supra e afixada no lugar público de costume.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.848  
Rondonópolis, 18 de Dezembro de 2024, Quarta– Feira.**

**IMPRO**

PORTARIA Nº 3.297, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

**DANILO IKEDA CAETANO**, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005;

**CONSIDERANDO** a existência de bens materiais permanentes pertencentes a este Instituto, informado no bojo do Documento sob o nº. 19/2024, oriundo da Comissão Permanente de Inventário do IMPRO, que estão danificados, inservíveis e obsoletos, portanto, não se prestando aos fins colimados, de acordo com o levantamento realizado pela Comissão Permanente de Inventário deste Instituto;

**RESOLVE:**

*Artigo 1º* - Determinar a baixa dos bens do patrimônio deste Instituto, considerados de natureza inservível, por estarem danificados, relacionados no Anexo I, o qual é parte integrante da presente portaria.

*Artigo 2º* - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

*Artigo 3º* - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 18 de dezembro de 2024.

**DANILO IKEDA CAETANO**  
Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.848**  
**Rondonópolis, 18 de Dezembro de 2024, Quarta- Feira.**

**ANEXO I**

<b>Nº. Patr.</b>	<b>Descrição do Bem</b>	<b>Local de Origem</b>	<b>Situação</b>
1170	Relógio Ponto Controil ID	Recepção	DANIFICADO
1063	Cadeira Giratória Estofado Preto	Benefício	DANIFICADO
1271	Obra de Arte Escultura de Pedra	Gerência de Finanças	Foi Incorporada Por Engano
1033	Calculadora Elétrica 14 Dígitos Logos	Diretoria Executiva	DANIFICADO
1124	Condicionador de Ar 18 mil BTUS-Midea Inverter	Arquivo de Benefício	DANIFICADO
1080	Cadeira Executiva fixa Preta co Braço	Gerência de Administração	DANIFICADO
1245	Gaveteiro 4 gavetas	Controle Interno	DANIFICADO
1246	Gaveteiro 4 gavetas	Controle Interno	DANIFICADO
1247	Gaveteiro 4 gavetas	Controle Interno	DANIFICADO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.848  
Rondonópolis, 18 de Dezembro de 2024, Quarta– Feira.

SERV SAÚDE



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA JOÃO PONCE DE ARRUDA, Nº 2532, LOTEAMENTO CELLOS II, CEP: 78720-103

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2024

Pregão Eletrônico Nº 2/2024

Homologado aos 13 dias do mês de Dezembro de 2024, de um lado o(a) **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida João Ponce de Arruda, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 06.016.527/0001-90, neste ato, representado pelo(a) **Diretor(a) Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor OLMI INFORMATICA		CNPJ 00.789.321/0001-17
Endereço AV MATO GROSSO		Nº 92 N
Bairro MODULO 02	Cidade JUINA	CEP 78320000
Email		Telefone
Representante Legal		CPF

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	1157	MONITOR – LED, COM BORDAS FINAS, COM NO MÍNIMO 22, POLEGADAS, RESOLUCAO EM FHD 1980X1080 COM TEMPO DE RESPONDA DE NO MININO 5MS ENTRADAS HDMI, PAINEL IPS, COM FONTE EXTERNA BIVOLT MANUAL DE INSTRUCAO CABO HDMI, COM SUPORTE VESA NA COR PRETO. <u>Detalhamento</u> MONITOR – LED, COM BORDAS FINAS, COM NO MÍNIMO 22, POLEGADAS, RESOLUCAO EM FHD 1980X1080 COM TEMPO DE RESPONDA DE NO MININO 5MS ENTRADAS HDMI, PAINEL IPS, COM FONTE EXTERNA BIVOLT MANUAL DE INSTRUCAO CABO HDMI, COM SUPORTE VESA NA COR PRETO.	UNIDADE	ACER / EK221Q ACE	28,00	589,0000	16.492,00
						TOTAL	16.492,00

AVENIDA JOÃO PONCE DE ARRUDA, nº 2532 - LOTEAMENTO CELLOS II - RONDONOPOLIS/MT - 7872010 1/3  
Fone: 6621017879 - Email: diretoria@servsaudemt.com.br



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.848  
Rondonópolis, 18 de Dezembro de 2024, Quarta– Feira.**



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA JOÃO PONCE DE ARRUDA, Nº 2532, LOTEAMENTO CELLOS II, CEP: 78720-103

- 2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 2/2024.
- 2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 2/2024.
- 2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
- 2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Captulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 2/2024.
- 2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 2/2024 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2 –** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1 –** O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1 –** Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2 –** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1 –** Na hipótese do subitem anterior, a INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2 –** Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1 –** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2 –** Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3 –** Não havendo êxito nas negociações, a INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4 –** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5 –** O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

AVENIDA JOÃO PONCE DE ARRUDA, nº 2532 - LOTEAMENTO CELLOS II - RONDONOPOLIS/MT - 7872010  
Fone: 6621017879 - Email: [diretoria@servsaudemt.com.br](mailto:diretoria@servsaudemt.com.br)

2/3



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.848  
Rondonópolis, 18 de Dezembro de 2024, Quarta– Feira.**



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA JOÃO PONCE DE ARRUDA, Nº 2532, LOTEAMENTO CELLOS II, CEP: 78720-103

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONOPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

---

Diretor(a)

---

OLMI INFORMATICA

---

AVENIDA JOÃO PONCE DE ARRUDA, nº 2532 - LOTEAMENTO CELLOS II - RONDONOPOLIS/MT - 7872010  
Fone: 6621017879 - Email: [diretoria@servsaudemt.com.br](mailto:diretoria@servsaudemt.com.br)

3/3



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.848**  
**Rondonópolis, 18 de Dezembro de 2024, Quarta– Feira.**

**SERV SAÚDE**



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS  
 AVENIDA JOÃO PONCE DE ARRUDA, Nº 2532, LOTEAMENTO CELLOS II, CEP: 78720-103

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2024**

Pregão Eletrônico Nº 2/2024

Homologado aos 13 dias do mês de Dezembro de 2024, de um lado o(a) **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida João Ponce de Arruda, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 06.016.527/0001-90, neste ato, representado pelo(a) **Diretor(a) Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO**, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor 54.021.302 HIAGO FERNANDES REZENDE		CNPJ 54.021.302/0001-75
Endereço RODOVIA BR 463		Nº
Bairro CENTRO	Cidade PONTA PORA	CEP 79900000
Email grupohtechsolutions@gmail.com		Telefone
Representante Legal HIAGO FERNANDES REZENDE		CPF 052.930.611-51

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
5	1176	MODULO DE EXPANSAO PARA SWITCH - DO TIPO EQUIPAMENTO PARA EXPANSAO E COMUTACAO DE REDE (SWITCH) COM 48 PORTAS DE 32GB, 1RU	UNIDADE	TP-LINK TL-SG3452	1,00	5.100,0000	5.100,00
		<u>Detalhamento</u>					
		MODULO DE EXPANSAO PARA SWITCH - DO TIPO EQUIPAMENTO PARA EXPANSAO E COMUTACAO DE REDE (SWITCH) COM 48 PORTAS DE 32GB, 1RU					
						<b>TOTAL</b>	<b>5.100,00</b>

AVENIDA JOÃO PONCE DE ARRUDA, nº 2532 - LOTEAMENTO CELLOS II - RONDONOPOLIS/MT - 7872010 1/3  
 Fone: 6621017879 - Email: diretoria@servsaudemt.com.br



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.848**  
**Rondonópolis, 18 de Dezembro de 2024, Quarta- Feira.**



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA JOÃO PONCE DE ARRUDA, Nº 2532, LOTEAMENTO CELLOS II, CEP: 78720-103

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 2/2024.  
**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 2/2024.  
**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.  
**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Captulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 2/2024.  
**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 2/2024 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2 –** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1 –** O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1 –** Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2 –** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1 –** Na hipótese do subitem anterior, a INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2 –** Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1 –** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2 –** Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3 –** Não havendo êxito nas negociações, a INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4 –** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5 –** O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.848  
Rondonópolis, 18 de Dezembro de 2024, Quarta– Feira.**



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA JOÃO PONCE DE ARRUDA, Nº 2532, LOTEAMENTO CELLOS II, CEP: 78720-103

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONOPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

---

Diretor(a)

---

HIAGO FERNANDES REZENDE

54.021.302 HIAGO FERNANDES REZENDE

---

AVENIDA JOÃO PONCE DE ARRUDA, nº 2532 - LOTEAMENTO CELLOS II - RONDONOPOLIS/MT - 7872010  
Fone: 6621017879 - Email: [diretoria@servsaudemt.com.br](mailto:diretoria@servsaudemt.com.br)

3/3



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.848**  
**Rondonópolis, 18 de Dezembro de 2024, Quarta- Feira.**

**SERV SAÚDE**



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS  
 AVENIDA JOÃO PONCE DE ARRUDA, Nº 2532, LOTEAMENTO CELLOS II, CEP: 78720-103

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2024**

Pregão Eletrônico Nº 2/2024

Homologado aos 13 dias do mês de Dezembro de 2024, de um lado o(a) **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida joão ponce de arruda, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 06.016.527/0001-90, neste ato, representado pelo(a) **Diretor(a) Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor CB ELETRO E INFORMÁTICA LTDA		CNPJ 49.673.898/0001-58
Endereço RUA CORONEL FEDDERSEN		Nº 495
Bairro CENTRO	Cidade TAIO	CEP 89190000
Email financeiro@cbeletro.com.br		Telefone (47) 3562-1878
Representante Legal CLEUZA ANDERLE BAGATOLI		CPF 030.835.879-10

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
3	1159	SCANNER DE MESA - PARA DIGITALIZACAO DE IMAGENS E DOCUMENTOS,PORTATIL, COM FONTE DE ENERGIA.	UNIDADE	CANON DR-C210	8,00	1.036,8900	8.295,12
		<u>Detalhamento</u>					
		SCANNER DE MESA - PARA DIGITALIZACAO DE IMAGENS E DOCUMENTOS,PORTATIL, COM FONTE DE ENERGIA.					
						<b>TOTAL</b>	<b>8.295,12</b>

AVENIDA JOÃO PONCE DE ARRUDA, nº 2532 - LOTEAMENTO CELLOS II - RONDONOPOLIS/MT - 7872010 1/3  
 Fone: 6621017879 - Email: diretoria@servsaudemt.com.br



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.848  
Rondonópolis, 18 de Dezembro de 2024, Quarta– Feira.**



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA JOÃO PONCE DE ARRUDA, Nº 2532, LOTEAMENTO CELLOS II, CEP: 78720-103

- 2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 2/2024.
- 2.1** – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 2/2024.
- 2.2** – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
- 2.3** – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Captulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 2/2024.
- 2.4** – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 2/2024 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1** – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2** – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1** – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1** – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2** – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1** – Na hipótese do subitem anterior, a INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2** – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1** – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2** – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3** – Não havendo êxito nas negociações, a INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4** – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5** – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

AVENIDA JOÃO PONCE DE ARRUDA, nº 2532 - LOTEAMENTO CELLOS II - RONDONOPOLIS/MT - 7872010 2/3  
Fone: 6621017879 - Email: diretoria@servsaudemt.com.br



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.848  
Rondonópolis, 18 de Dezembro de 2024, Quarta– Feira.**



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA JOÃO PONCE DE ARRUDA, Nº 2532, LOTEAMENTO CELLOS II, CEP: 78720-103

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONOPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

---

Diretor(a)

---

CLEUZA ANDERLE BAGATOLI

CB ELETRO E INFORMATICA LTDA

---

AVENIDA JOÃO PONCE DE ARRUDA, nº 2532 - LOTEAMENTO CELLOS II - RONDONOPOLIS/MT - 7872010 3/3  
Fone: 6621017879 - Email: diretoria@servsaudemt.com.br



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.848**  
**Rondonópolis, 18 de Dezembro de 2024, Quarta– Feira.**

**SERV SAÚDE**



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS  
 AVENIDA JOÃO PONCE DE ARRUDA, Nº 2532, LOTEAMENTO CELLOS II, CEP: 78720-103

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2024**

Pregão Eletrônico Nº 2/2024

Homologado aos 13 dias do mês de Dezembro de 2024, de um lado o(a) **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida joão ponce de arruda, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 06.016.527/0001-90, neste ato, representado pelo(a) **Diretor(a) Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	JVM COPIADORAS E INFORMATICA LTDA	CNPJ	06.128.710/0001-88
Endereço	AVENIDA MIGUEL SUTIL - DE 11898 A 14186 - LADO PAR	Nº	13762
Bairro	NOVO TERCEIRO	Cidade	CUIABA
Email	licitacao@jvminformatica.com.br	CEP	78028400
Representante Legal	MARCIO JOEL SANTANA DA COSTA	Telefone	(65) 3637-6040
		CPF	328.156.891-20

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
6	1177	PECA DE REPOSICAO PARA UNIDADE STORAGE - HARD DISK IBM 1.2-TB 10K 6G 2.5 SAS G2HS HDD, 1.2TB, PARA X3650 M4 (FRU 00AD075)	UNIDADE	IBM 01AC597, 01EJ	3,00	1.799,0000	5.397,00
		Detalhamento PECA DE REPOSICAO PARA UNIDADE STORAGE - HARD DISK IBM 1.2-TB 10K 6G 2.5 SAS G2HS HDD, 1.2TB, PARA X3650 M4 (FRU 00AD075)					

TOTAL 5.397,00

AVENIDA JOÃO PONCE DE ARRUDA, nº 2532 - LOTEAMENTO CELLOS II - RONDONOPOLIS/MT - 7872010 1/3  
 Fone: 6621017879 - Email: diretoria@servsaudemt.com.br



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.848**  
**Rondonópolis, 18 de Dezembro de 2024, Quarta- Feira.**



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA JOÃO PONCE DE ARRUDA, Nº 2532, LOTEAMENTO CELLOS II, CEP: 78720-103

- 2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 2/2024.
- 2.1** – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 2/2024.
- 2.2** – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
- 2.3** – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 2/2024.
- 2.4** – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 2/2024 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1** – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2** – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1** – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1** – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2** – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1** – Na hipótese do subitem anterior, a INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2** – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1** – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2** – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3** – Não havendo êxito nas negociações, a INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4** – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5** – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.848  
Rondonópolis, 18 de Dezembro de 2024, Quarta- Feira.**



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA JOÃO PONCE DE ARRUDA, Nº 2532, LOTEAMENTO CELLOS II, CEP: 78720-103

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONOPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

---

Diretor(a)

---

MARCIO JOEL SANTANA DA COSTA

JVM COPIADORAS E INFORMATICA LTDA

---

AVENIDA JOÃO PONCE DE ARRUDA, nº 2532 - LOTEAMENTO CELLOS II - RONDONOPOLIS/MT - 7872010  
Fone: 6621017879 - Email: [diretoria@servsaudemt.com.br](mailto:diretoria@servsaudemt.com.br)

3/3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.848  
Rondonópolis, 18 de Dezembro de 2024, Quarta– Feira.

SERV SAÚDE



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA JOÃO PONCE DE ARRUDA, Nº 2532, LOTEAMENTO CELLOS II, CEP: 78720-103

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2024

Pregão Eletrônico Nº 2/2024

Homologado aos 13 dias do mês de Dezembro de 2024, de um lado o(a) **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida joão ponce de arruda, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 06.016.527/0001-90, neste ato, representado pelo(a) **Diretor(a) Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor LIBRA TECNOLOGIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		CNPJ 56.240.173/0001-31
Endereço RUA NOVE		Nº 77
Bairro RECANTO DOS PASSAROS	Cidade CUIABA	CEP 78075290
Email pedro75.capital@gmail.com		Telefone (65) 3359-1766
Representante Legal DIOGO DREHMER RESENDE		CPF 023.885.861-86

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
4	1160	MICROCOMPUTADOR - MONITOR DE 22", PROCESSADOR INTEL CORE I5 10ª GERACAO, MEMORIA RAM 16GB DDR 4, SSD 480GB, PLACA MAE QUE SUPORTE A 10ª GERACAO DE PROCESSADORES INTEL, PLACA DE VIDEO INTEGRADA, FONTE BIVOLT, MOUSE E TECLADO USB, WINDOWS 10 PRO 64 BIT	UNIDADE	LIBRA PC CORE I5-1	14,00	2.300,0000	32.200,00
<b>TOTAL</b>							<b>32.200,00</b>

AVENIDA JOÃO PONCE DE ARRUDA, nº 2532 - LOTEAMENTO CELLOS II - RONDONOPOLIS/MT - 7872010 1/3  
Fone: 6621017879 - Email: diretoria@servsaudemt.com.br



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.848  
Rondonópolis, 18 de Dezembro de 2024, Quarta– Feira.**



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA JOÃO PONCE DE ARRUDA, Nº 2532, LOTEAMENTO CELLOS II, CEP: 78720-103

- 2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 2/2024.
- 2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 2/2024.
- 2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
- 2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Captulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 2/2024.
- 2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 2/2024 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2 –** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1 –** O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1 –** Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2 –** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1 –** Na hipótese do subitem anterior, a INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2 –** Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1 –** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2 –** Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3 –** Não havendo êxito nas negociações, a INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4 –** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5 –** O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

AVENIDA JOÃO PONCE DE ARRUDA, nº 2532 - LOTEAMENTO CELLOS II - RONDONOPOLIS/MT - 7872010 2/3  
Fone: 6621017879 - Email: diretoria@servsaudemt.com.br



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.848  
Rondonópolis, 18 de Dezembro de 2024, Quarta– Feira.**



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA JOÃO PONCE DE ARRUDA, Nº 2532, LOTEAMENTO CELLOS II, CEP: 78720-103

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONOPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

---

Diretor(a)

---

DIOGO DREHMER RESENDE

LIBRA TECNOLOGIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

---

AVENIDA JOÃO PONCE DE ARRUDA, nº 2532 - LOTEAMENTO CELLOS II - RONDONOPOLIS/MT - 7872010  
Fone: 6621017879 - Email: diretoria@servsaudemt.com.br

3/3



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.848**  
**Rondonópolis, 18 de Dezembro de 2024, Quarta– Feira.**

**SERV SAÚDE**



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS  
 AVENIDA JOÃO PONCE DE ARRUDA, Nº 2532, LOTEAMENTO CELLOS II, CEP: 78720-103

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2024**

Pregão Eletrônico Nº 2/2024

Homologado aos 13 dias do mês de Dezembro de 2024, de um lado o(a) **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida joão ponce de arruda, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 06.016.527/0001-90, neste ato, representado pelo(a) **Diretor(a) Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor IMPERIO COMERCIO LTDA		CNPJ 50.899.054/0001-09
Endereço SHS QUADRA 6 CONJUNTO A BLOCO A		Nº
Bairro ASA SUL	Cidade BRASILIA	CEP 70316102
Email imperiocomercio@gmail.com		Telefone
Representante Legal THALES PIRES FERREIRA		CPF 014.275.641-59

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
10	821	AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL CONSUL 24000 BTU'S, FRIO MAXI ECONOMIA COM CAPACIDADE DE 12000 BTU'S, MODELO SPLIT HIGH WALL, TIPO DE CICLO FRIO, CONTROLE REMOTO SIM, VOLTAGEM 220 V <u>Detalhamento</u>  AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL CONSUL 24000 BTU'S, FRIO MAXI ECONOMIA COM CAPACIDADE DE 24000 BTU'S, MODELO SPLIT HIGH WALL, TIPO DE CICLO FRIO, CONTROLE REMOTO SIM, VOLTAGEM 220 V	UNIDADE	VIX 24K INV/FRIO S	3,00	4.101,6100	12.304,83
9	1173	AR CONDICIONADO - TIPO JANELA CAPACIDADE DE 12000 BTUS COM CHASSIS DESLIZANTES,COMPRESSOR ROTATIVO E POTENCIA DE 2 HP,NA VOLTAGEM DE 110/220 V,GARANTIA DE 12 MESES PARA DEFEITO DE FABRICACAO,COM SELO	UNIDADE	VIX 12K INV/FRIO S	9,00	2.509,9900	22.589,91

AVENIDA JOÃO PONCE DE ARRUDA, nº 2532 - LOTEAMENTO CELLOS II - RONDONOPOLIS/MT - 7872010 1/3  
 Fone: 6621017879 - Email: diretoria@servsaudemt.com.br



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.848**  
**Rondonópolis, 18 de Dezembro de 2024, Quarta– Feira.**



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS  
 AVENIDA JOÃO PONCE DE ARRUDA, Nº 2532, LOTEAMENTO CELLOS II, CEP: 78720-103

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	FORN.	MARCA	QUANT.	VL.	UNIT.	VL. TOTAL
		PROCEL CLASSE A							
		Detalhamento							
		AR CONDICIONADO - TIPO JANELA CAPACIDADE DE 12000 BTUS COM CHASSIS DESLIZANTES,COMPRESSOR ROTATIVO E POTENCIA DE 2 HP,NA VOLTAGEM DE 110/220 V,GARANTIA DE 12 MESES PARA DEFEITO DE FABRICACAO,COM SELO PROCEL CLASSE A							
								TOTAL	34.894,74

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 2/2024.

**2.1** – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 2/2024.

**2.2** – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3** – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Captulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 2/2024.

**2.4** – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 2/2024 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1** – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2** – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1** – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1** – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2** – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1** – Na hipótese do subitem anterior, a INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2** – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1** – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2** – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3** – Não havendo êxito nas negociações, a INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4** – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5** – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

AVENIDA JOÃO PONCE DE ARRUDA, nº 2532 - LOTEAMENTO CELLOS II - RONDONOPOLIS/MT - 7872010 2/3  
 Fone: 6621017879 - Email: [diretoria@servsaudemt.com.br](mailto:diretoria@servsaudemt.com.br)



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.848  
Rondonópolis, 18 de Dezembro de 2024, Quarta– Feira.**



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA JOÃO PONCE DE ARRUDA, Nº 2532, LOTEAMENTO CELLOS II, CEP: 78720-103

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONOPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

---

Diretor(a)

---

THALES PIRES FERREIRA

IMPERIO COMERCIO LTDA

---

AVENIDA JOÃO PONCE DE ARRUDA, nº 2532 - LOTEAMENTO CELLOS II - RONDONOPOLIS/MT - 7872010  
Fone: 6621017879 - Email: diretoria@servsaudemt.com.br

3/3



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.848  
Rondonópolis, 18 de Dezembro de 2024, Quarta– Feira.**

**SERV SAÚDE**

  
**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS**  
 AVENIDA JOÃO PONCE DE ARRUDA, Nº 2532, LOTEAMENTO CELLOS II, CEP: 78720-103

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2024**

Pregão Eletrônico Nº 2/2024

Homologado aos 13 dias do mês de Dezembro de 2024, de um lado o(a) **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida joão ponce de arruda, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 06.016.527/0001-90, neste ato, representado pelo(a) **Diretor(a) Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA		CNPJ 41.948.354/0001-40
Endereço RUA MACAÚBA		Nº 1517
Bairro SUL (AGUAS CLARAS)	Cidade TAGUATINGA	CEP 71928180
Email licitach3negocios@gmail.com		Telefone
Representante Legal GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES		CPF 012.141.751-47

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
8	1172	AR CONDICIONADO SPLIT, FRIO COM CAPACIDADE DE 9000 BTU'S, CONTROLE REMOTO SIM, VOLTAGEM 220 SPLIT 9000 220V Detalhamento VOLTAGEM 220 SPLIT 9000 220V	UNIDADE	ELGIN ECO INVERT	2,00	2.025,0000	4.050,00
						<b>TOTAL</b>	<b>4.050,00</b>

AVENIDA JOÃO PONCE DE ARRUDA, nº 2532 - LOTEAMENTO CELLOS II - RONDONOPOLIS/MT - 7872010 1/3  
Fone: 6621017879 - Email: diretoria@servsaudemt.com.br



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.848**  
**Rondonópolis, 18 de Dezembro de 2024, Quarta- Feira.**



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA JOÃO PONCE DE ARRUDA, Nº 2532, LOTEAMENTO CELLOS II, CEP: 78720-103

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 2/2024.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 2/2024.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Captulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 2/2024.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 2/2024 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2 –** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1 –** O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1 –** Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2 –** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1 –** Na hipótese do subitem anterior, a INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2 –** Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1 –** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2 –** Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3 –** Não havendo êxito nas negociações, a INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4 –** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5 –** O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.848  
Rondonópolis, 18 de Dezembro de 2024, Quarta– Feira.**



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA JOÃO PONCE DE ARRUDA, Nº 2532, LOTEAMENTO CELLOS II, CEP: 78720-103

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

---

Diretor(a)

---

GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES

CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA

---

AVENIDA JOÃO PONCE DE ARRUDA, nº 2532 - LOTEAMENTO CELLOS II - RONDONOPOLIS/MT - 7872010  
Fone: 6621017879 - Email: [diretoria@servsaudemt.com.br](mailto:diretoria@servsaudemt.com.br)

3/3



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.848  
Rondonópolis, 18 de Dezembro de 2024, Quarta– Feira.**

## **SISPMUR**

### **Edital nº 16/2024, Convocação de todos os membros da diretoria do SISPMUR**

A Presidente do **SISPMUR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social do Sindicato e legislação pertinente, **CONVOCA Todos os membros da diretoria** que compõem o SISPMUR, no dia 31/12/2024 às 08:00 na sede do SISPMUR com endereço na Avenida João Ponce de Arruda nº 2575, Centro, Rondonópolis/MT.

PAUTA: Discussões acerca da renúncia da presidente deste Sindicato, Geane Lina Teles em detrimento de seu novo cargo no triênio 2025,2026 e 2027 como presidente do Instituto de Saúde Municipal -Serv Saúde e a escolha da nova diretoria administrativa do SISPMUR para o ano de 2025.

Rondonópolis, 18 de dezembro de 2024.

---

**Renato Leite Duarte**  
**Diretor do SISPMUR – sindicato dos servidores públicos municipais de**  
**Rondonópolis – MT**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.848  
Rondonópolis, 18 de Dezembro de 2024, Quarta- Feira.

## RETIFICAÇÃO

NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO (DIORONDON-e) Nº. 5.643 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024 – PAG. 51

ONDE SE LÊ:

(...)

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 417/2024

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFª. DULCINEIA CASCAO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S.006/2023/SMGP E A LEI MUN.Nº. 11.243/2020 E Nº.

12.732/2023

**Contratado (a):** ROSIMEIRE DO CARMO OLIVEIRA DA MATA

**Cargo:** DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

**Remuneração Mensal:** R\$ 3.674,60

**Vigência:** 12/02/2024 até 16/02/2024

**Data da Assinatura:** 12/02/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ROSIMEIRE DO CARMO OLIVEIRA DA MATA.

(...)

LEIA-SE

(...)

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 417/2024

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFª. DULCINEIA CASCAO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S.006/2023/SMGP E A LEI MUN.Nº. 11.243/2020 E Nº.

12.732/2023

**Contratado (a):** ROSIMEIRE DO CARMO OLIVEIRA DA MATA

**Cargo:** DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

**Remuneração Mensal:** R\$ 3.674,60

**Vigência:** 12/02/2024 até 16/12/2024

**Data da Assinatura:** 12/02/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ROSIMEIRE DO CARMO OLIVEIRA DA MATA.

(...)

Rondonópolis, 18 de dezembro de 2024.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.848**  
**Rondonópolis, 18 de Dezembro de 2024, Quarta- Feira.**

**CARLA GONÇALVES DE ARVALHO**  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**FABRÍCIA DA CRUZ NASCIMENTO**  
Gerente de Departamento de Recursos Humanos em Educação

**RETIFICAÇÃO**

**NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO (DIORONDON-e) Nº. 5.846 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024 – PAG. 61**  
**ONDE SE LÊ:**

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
461/2024	ANA PAULA DE OLIVEIRA LIMA	R\$ 3.674,60	09/02/2024 A 11/12/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO- FUNDEB	335/2024
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO Nº 461/2024, A PARTIR DE 11/12/2024.					

(...)

**LEIA-SE**

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
461/2024	ANA PAULA DE OLIVEIRA LIMA	R\$ 3.674,60	09/02/2024 A 10/12/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO- FUNDEB	335/2024
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO Nº 461/2024, A PARTIR DE 10/12/2024.					

(...)

Rondonópolis, 18 de dezembro de 2024.

**FABRÍCIA DA CRUZ NASCIMENTO**  
Gerente de Departamento de Recursos Humanos em Educação

**CARLA GONÇALVES DE ARVALHO**  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas